



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

37ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT  
PAUTA DO DIA 03/11/2015

## PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

## GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

**Projeto de Lei nº 073/2015**  
Regime de Urgência

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na lei nº 2042/2014, de 07 de outubro de 2014, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 111/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Obriga a inserção da inscrição "*Não Jogue este Impresso na Via Pública. Preserve o Meio Ambiente*" em panfletos publicitários no Município de Sinop e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Lei nº 112/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Dispõe sobre a prioridade do atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Sinop, à todas as mulheres com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Projeto de Lei nº 113/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Acrescenta dispositivos na Lei nº 2144/2015, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a Obrigatoriedade do fornecimento de cardápio em braille nos bares, restaurantes e similares situados no Município de Sinop.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

**Projeto de Lei nº 114/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada que menciona, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 115/2015**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Prevê assentos preferenciais para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, nos terminais e pontos de parada de ônibus municipais.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

**Projeto de Lei nº 116/2015**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Dispõe sobre a implantação da "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas" em escolas e creches do Município, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Lei nº 117/2015**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Dá a denominação de "Via Nino Giannotte" à via de intersecção da Rodovia dos Pioneiros até o Terminal Aeroportuário Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº 096/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Proíbe tráfego de veículos de carga na Avenida Nelson Moggi, no perímetro urbano do Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº  
105/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Proíbe o tráfego de veículos de carga, no prolongamento da Avenida das Figueiras, no perímetro urbano do Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

**Projeto de Decreto Legislativo nº  
061/2015**

**Autoria do vereador Brandão e vereadores**

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. Antônio Severo da Silva.

**Encaminhando para:**

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

**Projeto de Lei nº 066/2015**

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, modificada pela Lei nº. 1919/2013, de 14 de julho de 2013, e dá outras providências.

**2ª votação**

**Substitutivo ao Projeto de Lei nº  
055/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Dispõe sobre a coleta, armazenamento, transporte e destino de resíduos de serviços de saúde no Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

**2ª votação**

**Projeto de Lei nº 072/2015  
Regime de Urgência**

**Autoria do Poder Executivo**

Promove alterações na Lei nº 2090/2014, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**1ª e única votação**

**Parecer nº 138/2015**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 037/2015**

**Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo.

**Parecer nº 014/2015**

**Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social**

Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Projeto de Lei nº 101/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores**

Dá a denominação de “Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães” à P-7, situada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com a Avenida dos Jacarandás.

**1ª votação**

**Parecer nº 139/2015**

**Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara Parecer Favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 101/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

**Parecer nº 048/2015**

**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 101/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores.

**Moção de Aplauso nº 033/2015**

**Autoria de vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso à Turma do 2º Ano do Colégio Adventista de Sinop, pela realização da *Campanha para Doação de Sangue*, realizada entre os dias 05 à 09 de outubro de 2015.

**Moção de Aplauso nº 034/2015**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior e vereadores**

Encaminham Moção de Aplauso à Federação Nacional de AABBs - FENABB, Fundação do Banco do Brasil - FBB, Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, e Prefeitura Municipal de Sinop, através da Secretária Municipal de Educação, pelo desenvolvimento do Programa Integração AABB Comunidade.

**Requerimento nº 045/2015**

**Autoria do vereador Júlio Dias**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alcione Paula Silva - Secretário Municipal de Administração, e ao Sr. José Pedro Serafini - Secretário Adjunto de Comunicação, solicitando documentos e as informações que especifica, relacionados aos contratos de publicidade do Poder Executivo.

**Requerimento nº 046/2015**

**Autoria do vereador Hevaldo Costa**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, informações sobre o percentual gasto com pessoal por secretaria, conforme especifica.

**Requerimento nº 047/2015**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Requer ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, informações sobre os contratos de serviços públicos para obras de construção, manutenção e reformas em projetos gestados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação nº 619/2015**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recuperar a rotatória da Avenida das Palmeiras com a Avenida André Maggi.

**Indicação nº 620/2015**

**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a troca de lâmpadas na Avenida Central do Bairro Menino Jesus I.

**Indicação nº 621/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de realizar a troca do aparelho de ar condicionado na sala de recepção, e na sala de espera do Centro de Especialidades Médicas.

**Indicação nº 622/2015**

**Autoria do vereador Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar melhorias no parque da Creche União, localizada na Avenida das Itaúbas, no Bairro Centro.

**Indicação nº 623/2015**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Estrada Monalisa.

**Indicação nº 624/2015**

**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra molas na Avenida dos Ingás com a Rua dos Açais.

**Indicação nº 625/2015**

**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de adequação viária na Rua das Seringueiras, ao lado do Estádio Municipal Massami Uriu.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação n° 626/2015**

**Autoria do vereador Fernando Assunção e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, a necessidade da construção de uma quadra de futebol de areia na área institucional do Residencial Vila América.

**Indicação n° 627/2015**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a calçada da Unidade Básica de Saúde do Bairro Menino Jesus.

**Indicação n° 628/2015**

**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza da vala situada na Avenida dos Jatobás.

**Indicação n° 629/2015**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construir uma lombada na Rua das Violetas, próximo à Rua dos Xaxins, no Bairro Jardim das Violetas.

**Indicação n° 630/2015**

**Autoria do vereador Francisco Specian Júnior**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Gisele Faria de Oliveira - Secretária Municipal de Educação, a necessidade de criar uma Galeria de Fotos dos Ex-Secretários de Educação do Município de Sinop.

**Indicação n° 631/2015**

**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fechar a travessa situada entre a Rua das Caviúnas e a Avenida das Acácias.

**Indicação n° 632/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e manutenção na Praça da Rua F-2, próxima à Igreja Presbiteriana Renovada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

**Indicação nº 633/2015**

**Autoria do vereador Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalação de placas indicativas nas principais vias da cidade, em especial na BR-163, informando o acesso ao Aeroporto Municipal Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

**Indicação nº 634/2015**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma rotatória entre a Avenida Paulista e a Avenida das Itaúbas.

**Indicação nº 635/2015**

**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

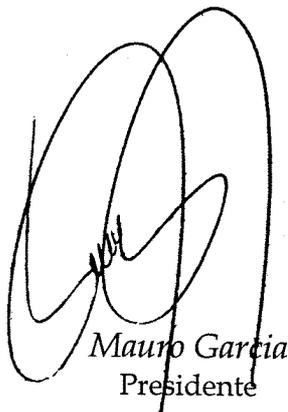
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentar a Rua dos Pessegueiros, entre a Rua das Acerolas e a Avenida das Itaúbas.

**Indicação nº 636/2015**

**Autoria do vereador Ticola**

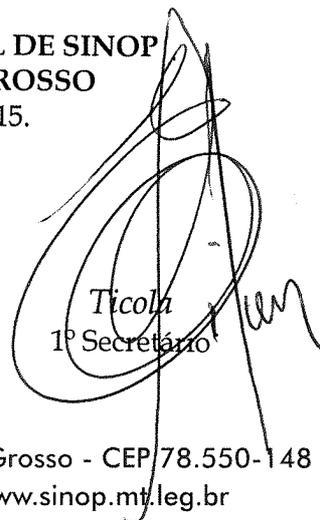
Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Cristina Ferri - Secretária municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de retirar uma árvore do passeio público, na Rua dos Garantãs nº 115, Bairro Jardim Imperial.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.



Mauro Garcia  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de outubro de 2015.



Ticola  
1º Secretário



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº. 073/2015**

**DATA:** 27 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº 2042/2014, de 07 de outubro de 2014, e dá outras providências.

## **REGIME DE URGÊNCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº2042/2014, de 07 de outubro de 2014, que estabeleceu a faixa de domínio necessária à expansão viária da Avenida das Figueiras.

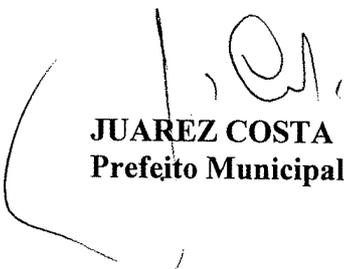
Art. 2º. O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 2042/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º (...).*

*Parágrafo único. Fica garantido aos proprietários de área que realizarem a doação ao Poder Público Municipal, da faixa de terra necessária à expansão viária de que trata a presente Lei, o direito de incluir no cômputo das áreas verdes exigidas pela alínea “b” do inciso II do artigo 7º da Lei Complementar nº. 0042001, as áreas verdes locadas no canteiro central desta via projetada, quando forem realizar loteamento na área remanescente.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 27 de outubro de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 073/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

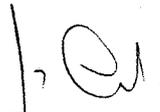
Com base em predicamentos regimentais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa a matéria epigrafada que "*Promove alterações na Lei nº 2042/2014, de 07 de outubro de 2014, e dá outras providências.*"

A Lei nº 2042/2014 criou a faixa de domínio necessária para o prolongamento da Avenida das Figueiras, especialmente na região que concentra importantes instituições de ensino superior do município. O prolongamento da Avenida das Figueiras irá desafogar o trânsito, hoje suportado apenas pela Avenida Bruno Martini, proporcionando maior fluidez e segurança aos estudantes, moradores das áreas adjacentes, bem como àqueles que se deslocam com destino ao Aeroporto Municipal.

A proposta em comento corrige erro material em relação às garantias aos proprietários que realizarem doação ao Poder Público de faixa de terra necessária ao prolongamento da Avenida das Figueiras. Com a nova redação, a medida compensatória irá incidir sobre os 10% (dez por cento) destinados às áreas verdes, que poderão ser abatidos quando do loteamento na área remanescente, e não sobre os 20% (vinte por cento) destinado ao sistema viário como previsto na Lei nº 2042/2014.

Justificada a matéria, esperamos receber o apoio na correção do diploma legal, requerendo sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>753/2015</u> DATA: <u>27 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 42</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>111 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Obriga a inserção da inscrição "Não Jogue este Impresso na Via Pública. Preserve o Meio Ambiente" em panfletos publicitários no Município de Sinop e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido que todo e qualquer panfleto publicitário distribuído no município de Sinop deverá conter o aviso "Não Jogue este Impresso na Via Pública. Preserve o Meio Ambiente".

**Art. 2º** Os impressos confeccionados e distribuídos em via pública ou em estabelecimentos particulares que estiverem em desacordo com esta Lei estarão sujeitos à multa ou a apreensão.

**Art. 3º** Esta Lei será regulamentada em até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten Signature]*  
Ribeiro do Semáforo  
Vereador - PSD

*[Handwritten Signature]*  
Ademir Bortola  
Vereador PROS

*[Handwritten Signature]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

*[Handwritten Signature]*  
Fernando Assunção  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

*[Handwritten Signature]*  
Nevaldir Graf  
Vereador PMDB

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Wolfgang  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>753/2015</u> DATA: <u>27 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 42</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>111 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

A distribuição de panfletos publicitários nas ruas da cidade tornou-se um problema para o meio ambiente e uma dor de cabeça para a limpeza pública, há o pressuposto de que a maioria das pessoas que recebe o impresso joga nas calçadas sem ao menos ler, e com o crescimento do número de anunciantes do comércio local o volume de panfletos distribuídos em Sinop aumenta cada vez mais.

A inserção do texto "Não Jogue este Impresso na Via Pública. Preserve o Meio Ambiente" nos impressos deverá causar um efeito no comportamento da população, é mais um alerta sobre a preservação ambiental.

Folhetos espalhados pelas calçadas poluem a cena urbana e também contribuem para o entupimento dos bueiros.

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

*[Handwritten Signature]*  
Mozão do Senáforo  
Vereador - PSD

*[Handwritten Signature]*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

*[Handwritten Signature]*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

*[Handwritten Signature]*  
Fernando Assunção  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>754/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>13:15</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>112/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dispõe sobre a prioridade do atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Sinop, à todas as mulheres com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório o atendimento prioritário nas Unidades de Saúde o Município de Sinop, à todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos, que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais.

Parágrafo único. Entende-se como pessoa com necessidade de cuidados especiais, aquelas que não puderem exercer, de forma autônoma, seus atos de cotidianos sem estarem representadas ou assistidas e ou não tiverem discernimento, e os que não puderem manifestar a sua vontade, mesmo que em presente ocasião, em decorrência de:

I - doença grave, permanente ou terminal;

II - que apresente ausência ou disfunção de uma estrutura psíquica ou fisiológica.

Art. 2º O benefício é direcionado às mulheres:

I - com menos de 60 (sessenta) anos;

II - que não esteja exercendo qualquer atividade profissional;

III- que não exerça essa função em troca de salário, ou qualquer outra forma de remuneração.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>754/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :15</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>112 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Art. 3º As mulheres que poderão usufruir deste benefício, deverão comprovar sua condição mediante declaração da pessoa portadora de necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal.

Art. 4º Os critérios para apreciação e aprovação do benefício, deverão ser apresentados e válidos pela Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do Município de Sinop, a serem vistos:

I - relatório médico que comprove a condição da pessoa que necessita dos cuidados e o número do CID (classificação internacional de doenças) correspondente;

II - declaração da pessoa portadora de necessidade dos cuidados, ou de seu representante legal, que comprove que a requerente ao benefício é a preço responsável pelos cuidados;

III - documentos pessoais com foto, para a identificação da requerente ao benefício;

Art. 5º O órgão em questão, encarregado de validar o proposto, deverá emitir uma declaração positivando o benefício à requerente.

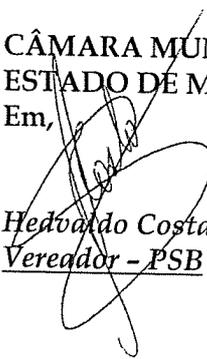
Parágrafo único. O modelo, forma e conteúdo desta declaração será regulamentada pelos órgãos responsáveis em controlar e fiscalizar o benefício, no prazo máximo de 45 dias após a publicação desta Lei.

Art. 6º Este benefício terá a validade de 1 (um) ano, devendo ser revalidado após o término deste período com a documentação mencionada atualizada.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

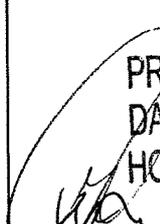
  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

 PROTÓCOLO Nº <u>754/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>13:15</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>112/2015</u>
---	---	--------------------

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVA

Se dedicar às pessoas que dependem de cuidados especiais, é uma prática antiga, mas que com a institucionalização dos serviços de saúde, as exigências da vida moderna e os avanços da medicina, deixaram de ser rotineira. Atualmente, com o envelhecimento da população, o aumento das condições crônicas e a política nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) visando a desospitalização, essa prática tem sido resgatada, estimulando o cuidado domiciliário com a participação da família, na maioria dos casos, as mulheres.

Este tipo de cuidado, muitas vezes se torna a única alternativa para os familiares e tem ganhado mais espaço, principalmente, na atenção às doenças permanentes ou terminais. Fato este que gera a necessidade de adaptações e mudanças no estilo de vida não apenas do doente, mas de sua família, pois esta passa a ter em casa uma pessoa que necessita de cuidados específicos.

Há estudos que destacam a predominância, como cuidado principal, as mulheres, principalmente filhas e esposas. O cuidado gera sobrecarga por parte dos cuidadores/familiares, estresse e falta de tempo para o auto cuidado.

Neste contexto, a assistência integral ao doente tem se tornado um grande desafio, especialmente, quando este se encontra dependente e ou em fases avançadas da doença, necessitando de maior atenção e cuidado por parte da família.

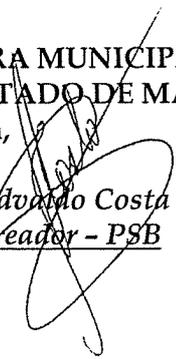
Frente a esse fato é necessário desenvolver e promover assistência adequada às reais necessidades das mulheres que se encontram inserida nesta questão. Pois são mulheres que dedicam seu tempo, quase que de forma integral, aos cuidados do doente e merecem ter benefícios diferenciados, tal qual sua condição.

Com o texto exposto, objetivamos instituir o atendimento prioritário nas Unidades de Saúde do Município de Sinop para todas as mulheres, com menos de 60 (sessenta) anos e que tenham sob sua responsabilidade pessoa com necessidade de cuidados especiais, destacando assim, maior rapidez no atendimento da mulher, e por consequência, uma menor permanência distante do ser que aguarda e necessita de seus cuidados.

Visando acolher e proporcionar às mulheres em questão, mais tranquilidade, conforto e a oportunidade do auto cuidado é que pedimos aos Nobres Pares, a aprovação desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>755/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>113/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Acrescenta dispositivos na Lei n.º 2144/2015, de 01 de julho de 2015, que Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de cardápio em Braille nos bares, restaurantes e similares situados no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei acrescenta dispositivos na Lei n.º 2144/2015, de 01 de julho de 2015, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de cardápio em Braille nos bares, restaurantes e similares situados no município de Sinop, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Os bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, casas de show, e similares no município de Sinop, que possuem cardápios, ficam obrigados a fornecer pelo menos uma cópia completa do mesmo em sistema em Braille e uma impressão em letras grandes "mínimo tamanho 20" para pessoas com baixa visão, para a utilização por seus frequentadores com deficiência visual"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>755/2015</u> DATA <u>28 / 10 / 2015</u> HORARIO: <u>14:30</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>113/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores

O Vereador que esta subscreve, observadas as normas regimentais, submete à apreciação e deliberação desta Casa o incluso Projeto de Lei acrescenta o seguinte dispositivo na Lei n.º 2144/2015, de 01 de julho de 2015, lei esta que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de cardápio em Braille nos bares, restaurantes e similares situados no município de Sinop "Os bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, casas de show, e similares no município de Sinop, que possuem cardápios, ficam obrigados a fornecer pelo menos uma cópia completa do mesmo em sistema em Braille e uma impressão em letras grandes "mínimo tamanho 20" para pessoas com baixa visão, para a utilização por seus frequentadores com deficiência visual"

Não obstante já existir obrigatoriedade dos bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, casas de show, e similares no município de Sinop, em terem em seus estabelecimentos, pelo menos um cardápio em Braille, que é o único meio de leitura disponível para os surdo-cegos, e, ainda, um dos mais difundidos entre a comunidade dos cegos em geral, porém, pessoas com baixas visão não se beneficiam dos referidos cardápios, continuando, desta forma, a terem grandes dificuldades ou até mesmo impossibilidade de realizarem a leitura dos cardápios existentes, motivo pelo qual se faz necessária a impressão de cardápios com letras grandes para que seja possível referida leitura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>755/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>113/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:**

**VEREADOR BRANDÃO**

Por isso, entende esse Vereador estar evidenciada a pertinência da matéria apresentada através do presente projeto e peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

*Brandão*  
Vereador - SD

**LEI Nº. 2144/2015**

**DATA:** 01 de julho de 2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de cardápio em braile nos bares, restaurantes e similares situados no município de Sinop.

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Os bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, casas de show, e similares no município de Sinop, que possuem cardápio, ficam obrigados a fornecer pelo menos uma cópia completa do mesmo em sistema em braile, para a utilização por seus frequentadores com deficiência visual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 01 de julho de 2015.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

<b>PUBLICADO EM: 03/07/2015</b>
<b>EDIÇÃO: 2260</b>
<b>PÁG. 259</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>756/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p> 	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>114/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar a Estrada que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar a Estrada que se inicia no Ponto 01, localizada junto ao bordo esquerdo, sentido Nordeste, da Estrada Adalgisa, segue em linha reta, confrontando-se a Nordeste com a Chácara número 125 e a Sudeste com a Chácara número 124, numa extensão de aproximadamente 1.000,00 metros até o Ponto 02 (P02) localizado junto à margem direita, sentido Nordeste, do Ribeirão Curupy, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A Estrada de que se trata o caput anterior, será denominada Estrada Canaã.

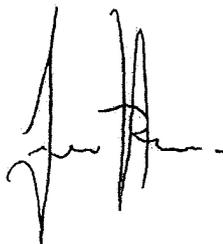
Art. 3º. O Poder Executivo fará constar do orçamento vigente as verbas relativas à manutenção e conservação da estrada de que trata o artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>756/2015</u> DATA: <u>28</u> / <u>10</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>14</u> : <u>30</u></p> <p><i>Brandão</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>114</u> / <u>2015</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO

## Mensagem ao Projeto de Lei

Senhores vereadores

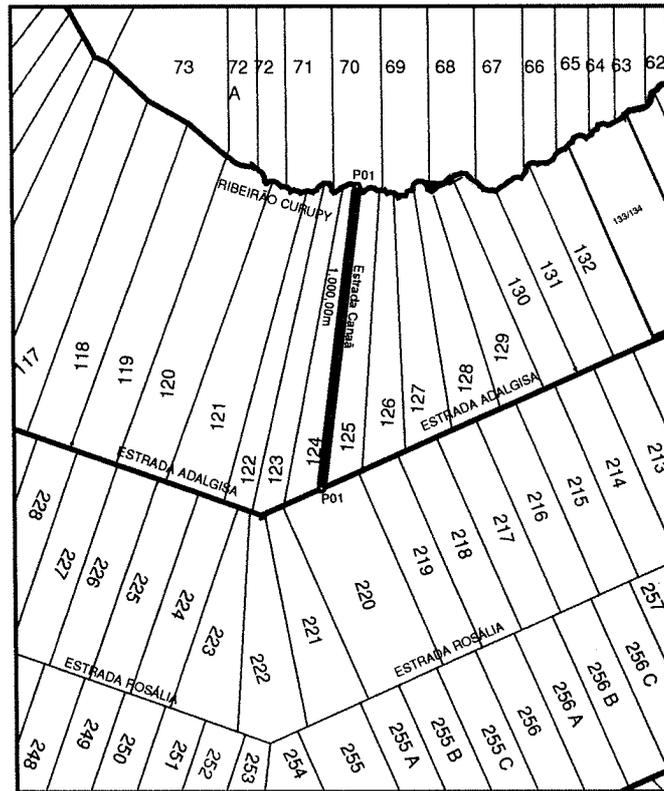
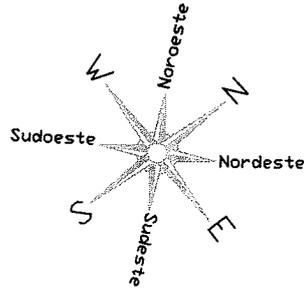
O Vereador que esta subscreve, observadas as normas regimentais submete à apreciação e deliberação desta Casa o incluso Projeto de Lei que visa autorizar Poder Executivo autorizado a municipalizar a Estrada que se inicia no Ponto 01, localizada junto ao bordo esquerdo, sentido Nordeste, da Estrada Adalgisa, segue em linha reta, confrontando-se a Nordeste com a Chácara número 125 e a Sudeste com a Chácara número 124, numa extensão de aproximadamente 1.000,00 metros até o Ponto 02 (P02) localizado junto à margem direita, sentido Nordeste, do Ribeirão Curupy, conforme memorial descritivo em anexo.

Essa iniciativa é de grande importância para o município, pelo fato que, caberá ao município a manutenção da referida estrada, a qual é bastante trafegada pelos moradores daquela região e demais usuários que usufruem desta via para locomoção diária.

Assim, com a municipalização, o Poder Executivo poderá atender as necessidades de manutenção dentro dos parâmetros legais exigidos pela Administração Pública.

É importante salientar que a Lei é uma das exigências para a municipalização da estrada e por este motivo, peço o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição.

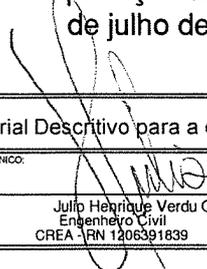
Brandão  
Vereador - SD

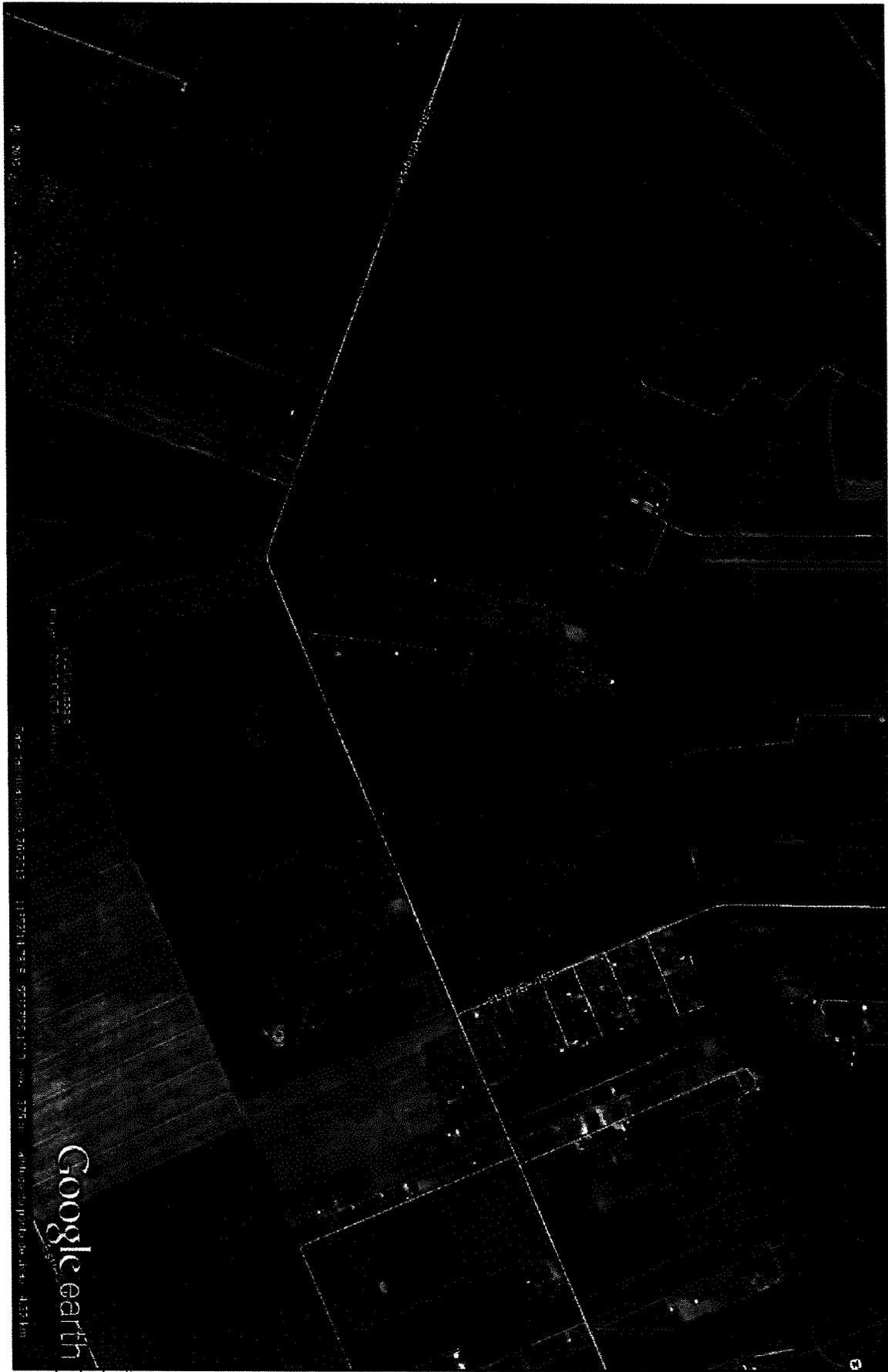


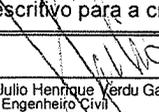
**MEMORIAL DESCRITIVO**

O Presente Memorial refere-se a criação de uma Estrada Municipal, localizada em Sinop - MT, com aproximadamente 1.000,00 metros, a qual passará a Denomina-se de: Estrada Municipal Canaã, tendo a mesma o seguinte desenvolvimento:

Inicia no Ponto 01 (P01), localizado junto ao bordo esquerdo, sentido Nordeste, da Estrada Adalgisa, segue em linha Reta, confrontando-se a Nordeste com a Chácara número 125 e a Sudoeste com a Chácara número 124, numa extensão de aproximadamente 1.000,00 metros até o Ponto 02 (P02), localizado junto à margem direita, sentido Nordeste, do Ribeirão Curupy, devendo a criação da referida estrada, guiar-se pelas Normas de proteção ambiental, largura e demais normas contidas na Lei 791/2004, de 05 de julho de 2004.

ASSUNTO: Memorial Descritivo para a criação da Estrada Municipal Canaã		S/Escala	 Prefeito <b>JUAREZ COSTA</b> Vice-Prefeita: Rosana Martinelli	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Julito Henrique Verdu Garcia Engenheiro Civil CREA - RN 1206391839		DATA: Out/2015 Elaboração: Jorge Borges		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Sinop - MT				



ASSUNTO: <b>Memorial Descritivo para a criação da Estrada Municipal Canaã</b>		S/Escala	 <b>PRODEURBS</b> <small>PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO</small>	Prefeito: <b>JUAREZ COSTA</b>	 Vice-Prefeita: <b>Rosana Martinelli</b>
RESPONSÁVEL TÉCNICO:  <b>Julio Henrique Verdu Garcia</b> Engenheiro Civil CREA - RN 1206391839	PROPRIETÁRIO: <b>Prefeitura Municipal de Sinop - MT.</b>	DATA: <b>Out/2015</b>		DIRETOR EXECUTIVO <b>Alcione Paula da Silva</b>	

ABAIXO ASSINADO

Aos:

Exmo. Sr. Vereadores de Sinop MT  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sinop MT

Nós abaixo subscritores, brasileiros, residentes e domiciliados em Sinop Estado de Mato Grosso, somos favoráveis à municipalização e denominação da estrada que passa pela Chácara Canaã, para "Estrada Canaã".

Na certeza de sermos atendidos, para que possamos também desfrutar das manutenções periódicas que a prefeitura realiza nas estradas, encaminhamos este documento assinado pelos moradores deste local.

Sinop, 27 de outubro de 2015.

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ASSINATURA
Monique do Selo Pereira	9976225-9	Monique Pereira
Rosario Pereira Sant'Alho	7087328-4	Rosario
JOSE MARIA FILGUEIRAS	701321 SSP-PA	Jose Maria
Marcela Zor Campen Filgueiras	1096433957/MT	Marcela
Arlando Quintino Fulbo	06030652-9	Arlando Fulbo
Jovelina de Almeida	1038969-5	Jovelina Almeida
João Souza de Santana	1891021-1	João Souza de Santana
Rosaria Pereira de Fritos	18555632	Rosaria P. de Fritos

## ABAIXO ASSINADO

Aos:

Exmo. Sr. Vereadores de Sinop MT  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sinop MT

Nós abaixo subscritores, brasileiros, residentes e domiciliados em Sinop Estado de Mato Grosso, somos favoráveis à municipalização e denominação da estrada que passa pela Chácara Canaã, para "Estrada Canaã".

Na certeza de sermos atendidos, para que possamos também desfrutar das manutenções periódicas que a prefeitura realiza nas estradas, encaminhamos este documento assinado pelos moradores deste local.

Sinop, 27 de outubro de 2015.

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ASSINATURA
Mayke Willian Sentes Aguiar	28644268	Mayke Willian S. Aguiar
William dos Santos	1415242-8	William dos Santos
Jair Carlos de Azevedo	580.614.470-79	Jair Carlos de Azevedo
Felício Gomes de Almeida	16.2684888-0	Felício Gomes de Almeida
Edyze Sadeze Guimarães	0697270-5	Edyze Sadeze Guimarães
IUANY LOPES DOS SANTOS	1413243-9	IUANY LOPES DOS SANTOS
Elizabethela Quintino	1919692-0	Elizabethela Quintino
Meire Quintino	0538985-2	Meire Quintino
Felipe Quintino de Bezeiro de Menezes	2564457-7	Felipe Quintino de Bezeiro de Menezes
Rulda Alves da Silva	2539294-8	Rulda Alves da Silva

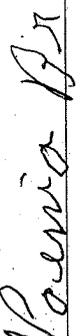
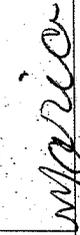
## ABAIXO ASSINADO

Aos:

Exmo. Sr. Vereadores de Sinop MT  
Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sinop MT

Nós abaixo subscritores, brasileiros, residentes e domiciliados em Sinop Estado de Mato Grosso, somos favoráveis à municipalização e denominação da Estrada que atravessa a Chácara Canaã, para Estrada Canaã.  
Na certeza de sermos atendidos, para que possamos também desfrutar das manutenções periódicas que a prefeitura realiza nas estradas, encaminhamos este documento assinado pelos moradores deste local.

Sinop, 27 de outubro de 2015.

NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	ASSINATURA
José Aparecido Ellis Zamboni	RG 3.703 633-4 SSP/PR	
Beatriz Ingrid de Aguiar Zamboni	RG 1451087-1 SSP/MT	
Valdemir Andrei de Azevedo	RG 1169705-9 SSP/MT	
Naemia Bruno de Azevedo	RG 1907027-6 SSP/PR	
Bruno Henrique Zamboni	CPF 065139691-31	
Ed. Maria Quintino	RG 05740736-3	
Maria Esp. Oliveira	RG 1549240-0	





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>157/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 : 35</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>115 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

Prevê assentos preferenciais, para idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, nos terminais e pontos de parada de ônibus municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em todo terminal e ponto de parada de ônibus municipal haverá reserva de assento para uso preferencial por idosos, gestantes, lactantes e pessoas com mobilidade reduzida, nas seguintes condições:

**I** – quantidades mínimas:

- a) nos terminais, 5% (cinco por cento) do total dos assentos existentes;
- b) nos pontos de parada de ônibus, 1 (um) assento;

**II** – localização:

- a) em lugares de fácil acesso ao atendimento e à circulação das pessoas;
- b) distribuídos de modo a não ensejar isolamento, discriminação, preconceito ou constrangimento de qualquer natureza para seus usuários;

**III** – serão identificados com a inscrição “PREFERENCIAL PARA USO POR IDOSOS, GESTANTES, LACTANTES E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA”, de modo a facilitar a sua localização e uso prioritário.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>757/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i></p>	<p>Nº <u>115/2015</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR WOLLGRAN ARAUJO DE LIMA (DEM)

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Wollgran Araujo de Lima*  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>757/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 :35</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>115/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA (DEM)

## JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por objetivo assegurar o conforto, segurança e acesso a todos os passageiros de ônibus do Município de Sinop, seja nos terminais, seja nos pontos de parada de ônibus.

Tendo em vista que, embora haja ônibus adaptados para portadores de necessidades especiais, nem todos os pontos oferecem local apropriado para que se aguarde a chegada do transporte. Assim, o passageiro que precisa de uma atenção especial, aguarda em pé nesse período, o que pode vir a prejudicar ainda mais a sua condição.

Tal projeto está de acordo com a Lei federal nº. 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade.

Com a implantação do assento preferencial, o conforto e bem-estar àquelas pessoas estarão garantidos, significando melhoria em sua qualidade de vida.

Portanto, entendendo ser o presente projeto de interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>75812015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14 :35</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>116 / 2015</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

## PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implantação da "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas" em escolas e creches do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal sugerido a implantar "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas" em locais de fácil acesso nas escolas e creches do município, considerando que:

- I – a implantação deve ocorrer em frente e preferencialmente no mesmo lado da via em que se encontra a instituição escolar e creche beneficiada;
- II – a parada nas faixas de embarque e desembarque será permitida pelo tempo máximo de cinco minutos, com o pisca alerta ligado;
- III – esse tipo de parada será considerado de alta rotatividade.

§ 1º. A implantação da "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas", será implantada nas futuras escolas e creches do Município.

§ 2º. Deverá ser realizado um estudo prévio por profissional técnico para a implantação da "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas" nas escolas e creches já existentes.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>758/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>116/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

**VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Art. 2º. A construção da área de que trata o artigo 1º da presente Lei deverá ser precedida de placas informativas sobre o tempo de espera no local.

Art. 3º. Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo priorizará área mais adequada para tal fim, respeitando as disposições contidas no Plano Diretor do Município.

Art. 4º. A instalação, implantação e manutenção da “Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas”, ficarão a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

*[Handwritten Signature]*  
**Roger Schallenberg**  
Roger Schallenberg  
Vereador-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>758/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>116/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa a implantação da "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas", em uma área adequada nas escolas e creches municipais, e tem por finalidade trazer segurança, menos congestionamento e acabar com as imprudências no trânsito. Sabemos que se trata de um grande investimento, visto que pais e alunos necessitam de mais segurança.

Acreditamos que após a elaboração do projeto por profissionais/técnicos das áreas competentes, e empenho do Poder Executivo, será possível concretizar esse projeto que será de grande valia aos moradores de Sinop.

Segue anexo um croqui, ilustrando como ficará a "Área de Embarque e Desembarque e Faixas Elevadas".

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Vereador-PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>759/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>15 : 00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>117 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VER. FERNANDO ASSUNÇÃO, VER. DR. FRANCISCO JR. E VEREADORES.

Dá a denominação de “Via Nino Giannotte” à Via de intersecção da Rodovia dos Pioneiros até o terminal aeroportuário Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica denominado “Via Nino Giannotte” à Via de intersecção da Rodovia dos Pioneiros até o terminal aeroportuário Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo.

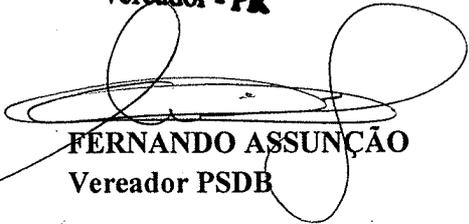
Art. 2º.Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º.Ficam revogadas as disposições em

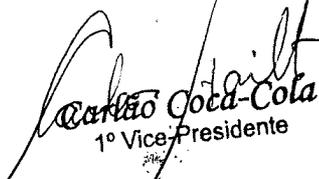
contrário.

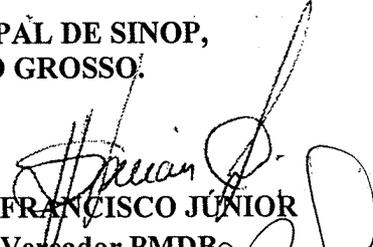
  
Roger Schallenberger

Vereador - PR

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM,

  
Carlos Coca-Cota  
1º Vice-Presidente

  
FRANCISCO JÚNIOR  
Vereador PMDB

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Ademir Bortoli  
Vereador PROS

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>759/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>15:00</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>117/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

É certo que Nino Giannotte tem presença decisiva, emblemática e histórica no desenvolvimento do norte de Mato Grosso e suas colonizações.

Sua atividade profissional e dedicação oportunizaram ainda nas décadas de 70 e 80 avanços na missão republicana de integrar para não entregar.

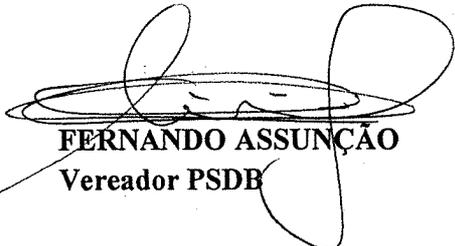
Homem de visão de futuro, ajudou com tantas pessoas aliados de Enio Pipino a Arioto da Riva a desbravar o norte de Mato Grosso.

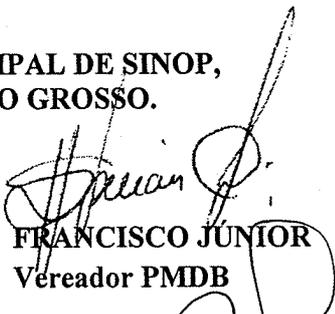
Seu trabalho na obra da BR 163 e um dos elementos que referendam sua missão.

Uma cidade com povo com história é uma cidade de sucesso.

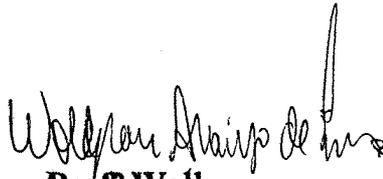
Sendo assim, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM,

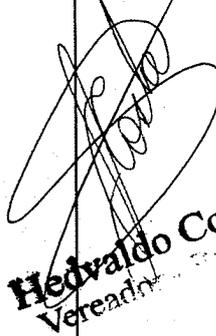
  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
FRANCISCO JÚNIOR  
Vereador PMDB

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

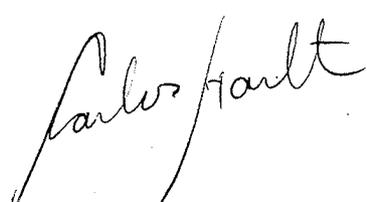
  
Prof. Wollgran  
Vereador - DEM

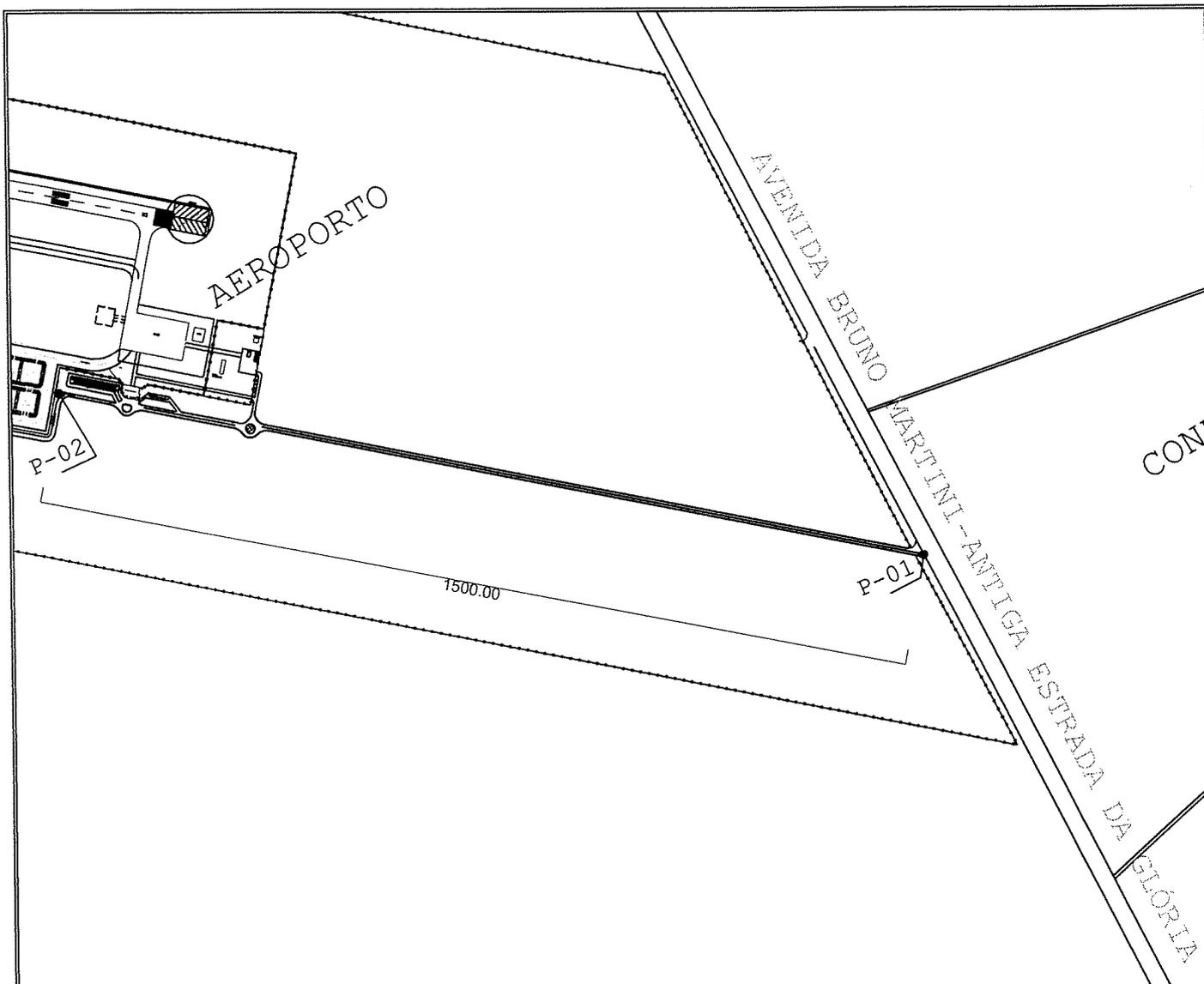
  
Ademir Bortoli  
Vereador PROS

  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSD

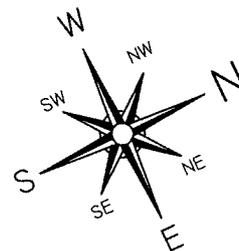
  
Carlos Fautt



## MEMORIAL DESCRITIVO

### RUA NINO GIANNOTTE

O presente memorial descritivo refere-se a criação de uma Rua que dá acesso ao Aeroporto de Sinop-MT. Fica-se assim denominada Rua Nino Giannotte



O trecho de acesso ao aeroporto, doravante denominado Rua Nino Giannotte, inicia no ponto 01 localizado a borda da Avenida Bruno Martini (antiga Estrada da Glória), seguindo em linha reta e seca no rumo SW, confrontando-se a noroeste com terra de quem é de direito e a sudeste, também, com terra de quem é de direito. Terminando no ponto 02 perfazendo um total de 1500 metros.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Júlio Henrique Verdu Garcia*  
 Júlio Henrique Verdu Garcia  
 Engenheiro Civil  
 CREA - RN 120639/1839

LOCALIZAÇÃO:

PROPRIETÁRIO:

DATA:

ESCALA  
SEM ESCALA

Prefeito:  
JUAREZ COSTA

Vice-Prefeito:  
ROSANA MARTINELLI

PRODEURBS:  
Alcione Paula da Silva



## BREVE BIOGRAFIA

### NINO GIANNOTTE

Italiano, nascido em 1940, na cidade de *Ostuni*, Província de *Brindisi*, sul da Itália, mais novo de 06 (seis) irmãos. A mãe era Do Lar, o pai foi Marechal dos Carabineiros Reais – Guarda de Escolta e Segurança do Rei *Vittorio Emanuele*, da Itália. Estudos primários e ginasiais no Instituto Politécnico de *Bari*. Criado na pequena cidade de *Grumo Appula*, Província de *Bari*.

Em 1957, imigrou para o Brasil no navio chamado “*Conte Grante*” com a passagem paga pelo Governo Brasileiro para vir trabalhar como servente de pedreiro. Aportou, naquele ano, no Porto de Santos e de surpresa, durante sua passagem pela imigração, ganhou uma autorização para escolher livremente sua profissão. Nessa ocasião, também, a imigração “reduziu” seu nome para, apenas, *Oronzo Giannotte*, excluindo de seus documentos o prenome “NINO”, o que não impediu que fosse assim conhecido.

Trabalhou, portanto, como cobrador de ônibus na Companhia Santista de Transportes Coletivos, então CSTC e depois trabalhou na COSIPA – Companhia Siderúrgica Paulista.

Devido a estreita relação que mantinha com Santos, pois os pais e parte da família ficaram residindo naquela cidade, conheceu Alba, filha de um empresário italiano que veio ao Brasil em condições mais favoráveis, eis que a família foi chamada ao Brasil como mão-de-obra especializada, tendo fundado, em 1953, uma empresa que já funciona há mais de 60 anos e ainda continua nas mãos da família na cidade de Santos/SP.

Em 1962 migrou para Londrina, norte do Paraná, na época da explosão do comércio de café, indo trabalhar para o pai do Governador Mário Covas (“Zuza”), como corretor de café e, naquele período, no norte do Paraná havia uma grande tendência para o deslocamento à região do Centro-Oeste do Brasil, ocasião em

que conheceu a pessoa de José Maria Branco que o trouxe a Cuiabá em 1964, após o nascimento da primeira filha Soraya, ocorrido em Londrina/Paraná.

Fundou uma sociedade, então, de fato com um gaúcho de Santa Rosa/RS chamado Amaro Machado Benetti, cujo CRECI/MT era o de número 001 e foi quando ele se transformou, também, em corretor de imóveis, obtendo um dos primeiros 10 (dez) números de CRECI do Estado de Mato Grosso. Prosseguiu, então, labutando como corretor de imóveis, se estabelecendo em Cuiabá com a empresa de corretagem montada com Amaro Machado Benetti.

Em seguida, ante a intenção do governo federal em licitar parte da construção da BR-163, pois os militares haviam construído até o Posto Gil, NINO funda a "TRANSESMAT" que foi a primeira empresa que ganhou a licitação a partir da abertura da estrada e conservação da BR-163, a partir do Posto Gil, iniciando, dessa forma, sua incursão ao norte do Estado de Mato Grosso.

Exerceu, também, as funções de topógrafo, realizando muitas medições de terra na fronteira de Rondônia, no Vale do Guaporé, na Região do Aripuanã, Rio Roosevelt, na Gleba Roosevelt, foi quando começou a entrar na região norte de Mato Grosso por Porto dos Gaúchos.

NINO acompanhou, também, os irmãos Spinelli que "faziam a região" juntamente com o 9º BEC – Batalhão de Engenharia Civil de Cuiabá, onde existia um agrimensor, vivo até hoje e conhecido como Severo. NINO muitas vezes dormiu no acampamento do 9º BEC, as beiras do Rio Renato, localizado antes do Município de Itaúba, em uma baixada, tendo esse nome por causa de Renato Raul Spinelli, que é uma família tradicional de Cuiabá, com passagens, ainda, pelos acampamentos do "Córrego Mestre Falcão", em Porto dos Gaúchos.

O tempo foi passando, ele continuou como topógrafo, participando de um incidente bastante conhecido na região do Vale do Guaporé, aonde ele se perdeu com mais 04 (quatro) pessoas durante 16 (dezesesseis) dias na mata e, por essa razão, fez um dos primeiros contatos com os índios "Cinta-larga" que foi quem os achou.

Ressalta-se que foi um “perdimento” até mesmo “estúpido”, pois eles haviam cruzado um braço de rio em curva e eles se perderam na contagem de trajeto.

Em 1969 ele começou a fazer alguns serviços para uma empresa de Bento Gonçalves/RS que se chamava “CALCANHOTO”, muito famosa na região à época.

No mesmo ano, em 31 de agosto de 1969, próximo da região do Rio Celeste, atualmente trevo de Vera, NINO sofreu um acidente de avião, onde haviam 06 pessoas a bordo, sendo ele o único sobrevivente desse desastre.

Naquela época, o Governo Federal estava incentivando a colonização nessa região, já havia algumas glebas definidas e embora ele fosse italiano com filhos brasileiros, o mais novo, Mirko Vincenzo Giannotte, nascido em 1970, NINO começou a ver que poderia também fazer parte da colonização. Foi então que ele conseguiu a concessão de 400.000 hectares no norte do Estado, entre o Tapajós e o Teles Pires, região que começou como Gleba Alta Floresta.

Participou do processo de colonização junto com Amaro Machado Benetti, falecido em Cuiabá, o qual por muitas vezes foi Presidente do CRECI de Mato Grosso. A área da Gleba Alta Floresta já estava negociada com a “BOSCH DO BRASIL”, mas Amaro Machado Benetti, o gaúcho e compadre, disse que conhecia uma pessoa com projetos de colonização muito interessantes, e que, naquela época, residia em Naviraí/MS, que vinha então a ser descortinado, ser a pessoa de Ariosto da Riva, que havia fundado Naviraí no Mato Grosso do Sul, em um projeto de colonização e, dessa forma, Ariosto foi inserido no contexto do surgimento de Alta Floresta por NINO e por Benetti. Por esse fato, se dizia que Alta Floresta tinha “um pai e dois tios”, onde o pai era Ariosto e os tios eram NINO e Benetti.

Ariosto da Riva ficou, então, com o Projeto de Colonização e NINO com o Projeto de Assentamento de Colonos (NB EMPREENDIMENTOS S/C) e nessa Projeção de Assentamento de Colonos surgiram, inclusive, empresas como a Medianeira, trazendo, portanto, colonos. E em uma dessas situações, NINO fundou a AGROPECUÁRIA PRATI que era uma área de 5.000 hectares, com 2.500 hectares abertos, e lá ele realizou um projeto de plantio de café, o café da mesma espécie

do Espírito Santo e aquele que hoje continua em Rondônia e tem em algumas regiões do norte do Estado, que é o café "KONILON", uma espécie de "café robusta". Essa fazenda, poucos sabem, chegou a ser a maior fazenda de café do mundo, pois ela tinha 2.850.000 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil) pés, em um corpo só, em uma extensão de área contínua.

Com o Projeto de Assentamento de Colonos, foram assentadas 430 famílias vindas do sul do Brasil, contudo a experiência não foi boa, porque a mão-de-obra era muito difícil.

Após 08 anos, resolveram arrancar todo o café, transformando-se em uma fazenda de pecuária, mas a grande preocupação de NINO era onde deixar as 430 famílias que seriam despedidas e poderiam ser marginalizadas.

Foi então que, em uma parceria com a Cooperativa Agrícola de Cotia que queria se estabelecer em Mato Grosso, a rescisão trabalhista dessas famílias direcionou-as para o chamado "PAC CARLINDA" - Projeto de Assentamento e Colonização, que começou com a Cooperativa de Cotia e os primeiros colonizadores do assentamento foram exatamente as 430 famílias, que, como forma de não deixá-las marginalizadas, foram beneficiadas no "PAC CARLINDA" - Projeto de Assentamento e Colonização, onde NINO em uma "joint venture" com a Cooperativa Agrícola de Cotia, remanejou essas famílias, tornando-se, hoje, o Município de Carlinda, Comarca de Alta Floresta.

Na região, ainda, como corretor de imóveis, NINO trouxe grandes investidores, como o "BANCO MONTEDISON" e o "GRUPO FERRUZZI" que comprou a Fazenda Mogno, que foi vendida para esses italianos e pertencia, inicialmente, a um Deputado de São Paulo chamado Walter Auada. O Projeto da Fazenda Mogno, que hoje já foi vendida e revendida em várias partes, tinha ao todo 180.000 hectares.

Na Região participou ativamente doando terrenos e lotes para pessoas que queriam se estabelecer, dentre elas supermercados de grande renome hoje na região, cujo terreno foi dado condicionalmente por NINO.

Todas as madeiras utilizadas nas construções de Alta Floresta eram buscadas no Município de Sinop e, para tanto, a empresa comprou um avião DC-3 usado, tipo cargueiro, que depois veio a ser usado no garimpo, mas no começo da colonização servia para transportar os primeiros bezerros embarcados e todo o madeiramento em Sinop, sobretudo os forros, o DC-3 ia a Sinop para fazer os carregamentos e levar para Alta Floresta.

Em 1982, fundou a COAG – Companhia de Armazéns Gerais, até hoje existente para 1.000.000 (um milhão) de sacas, na época o chamavam de “louco”, pois a produção existia e era a céu aberto, a produção era exatamente do pequeno agricultor, que produzia na região de Carlinda, eram então módulos rurais pequenos que produziam arroz e praticamente não tinham local para escoar a safra, sendo instalada a CFP – Companhia de Financiamento da Produção, atual CONAB e a AGROINDÚSTRIA PRATI foi a primeira unidade de “grosso calibre”, “de envergadura gigantesca”, que teve em todo o Mato Grosso. Os silos foram importados do Rio Grande do Sul, trazidos da empresa “Kepler Weber”, de Panambi, ensejando a ida e instalação de muitas famílias na região. Uma construtora, inclusive, de Pato Branco/PR (PROALTO) foi responsável por toda a construção e devido a dificuldade de transporte que era semelhante à construção de uma usina hidroelétrica, com carros com excessos laterais, foram gastos \$ 20.000.000 (vinte milhões de dólares) para a construção do armazém.

Outros empreendimentos foram feitos na região, pecuária e o apoio político sempre foi muito grande, e curiosamente mencionar que em julho de 1983, inaugurou a TELEMAT em Sinop, o sinal de telefonia direto da TELEMAT foi oficialmente inaugurado em 04 de julho daquele ano.

Alta Floresta tinha, ao contrário de hoje, um privilégio político muito forte na região, muito maior que Sinop, de maneira que só foi possível a descida do Presidente da República João Batista Figueiredo em Sinop para sua inauguração, por causa de um pernoite em Alta Floresta, pois a logística era muito difícil, era necessário a descida de um avião “Boeing” 737 da Presidência da República com todo o aparato

em torno de um Presidente da República e, portanto, não era possível o deslocamento até Brasília e o retorno no outro dia para Sinop.

Contudo, o pernoite para um governo militar exigia toda uma estrutura, a qual foi fornecida por NINO em um conjunto residencial de sua propriedade no centro da cidade, a única com aparelho de ar condicionado e muro, em uma área de 8.000 metros quadrados no centro de Alta Floresta, ocasião em que NINO mandou que todos saíssem para poder hospedar toda a comitiva presidencial, inclusive o Presidente João Figueiredo e curiosamente, por ser italiano, apesar de tentarem abrir uma exceção para ele, foi obrigado a se privar, porque o governo militar tinha um protocolo de segurança de que o estrangeiro não podia estar presente durante aquele momento. Então, só foi possível a vinda do Presidente Figueiredo em Sinop e, posteriormente o Aeroporto Municipal de Sinop passou a se denominar "Aeroporto João Batista Figueiredo", por causa de um pernoite em Alta Floresta e uma decolagem no período da manhã para chegar em Sinop e fazer a inauguração.

Nino veio junto com a comitiva e participou do almoço com o Presidente no Restaurante "O Colonial" em Sinop.

Participou de lá pra cá ativamente de todo o progresso da região, mantinha contato com Ênio Pipino, assim como com José Aparecido Ribeiro, fundador de Nova Mutum, sobre essa cidade ele dizia que parecia que não tinha "um norte na vida". José Aparecido Ribeiro tinha um grande projeto no Guarujá/SP e ambos se aproximaram em decorrência da forte ligação de NINO com o litoral de São Paulo. Em telefonemas, José Aparecido Ribeiro ligava perguntando a NINO "o que ele faria com Nova Mutum" e este dizia que se, hoje, José Aparecido Ribeiro fosse vivo, ele estaria perguntando "o que ele fez e que poderia fazer por Alta Floresta", tamanho o desenvolvimento de Nova Mutum, atualmente.

NINO, nos últimos anos, reconhecia que a colonização de Sinop foi exemplar e até ultrapassou Alta Floresta, não pelo fato de estar a beira da rodovia, bem como que tudo o que ele sonhou para Alta Floresta aconteceu finalisticamente em Sinop e ele era muito grato que o filho Mirko Vincenzo Giannotte optou, na qualidade de Juiz

de Direito do Estado de Mato Grosso, por ficar em Sinop, sendo um de seus grandes incentivadores que ele voltasse e ficasse em Sinop. Curiosamente, a maioria das cidades pelas quais NINO percorreu, estiverem sob a jurisdição de seu filho, Mirko Vincenzo Giannotte, como Juiz de Direito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>760/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 :30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº <u>096/2015</u></p>
--	--	--

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

**Proíbe tráfego de veículos de carga, na avenida Nelson Moggi, no perímetro urbano do Município de Sinop/MT, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – Fica proibido o tráfego de veículos de carga com peso ou carga acima de 8 (oito) toneladas, na Avenida Nelson Moggi, no perímetro urbano do Município de Sinop/MT.

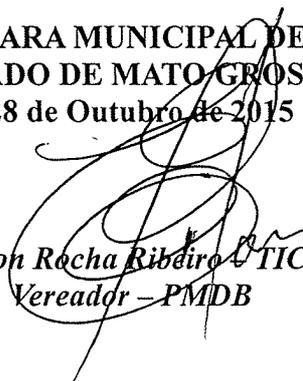
§ 1º Em cumprimento ao artigo 1º abre-se exceção nos horários de pico, para o tráfego de veículos de cargas e descargas, como exemplo: materiais de construção, mercadorias, máquinas para uso em construção civil, e máquinas para uso de limpeza urbana.

§ 2º Os limites e confrontações da Avenida Nélsom Moggi, bem como a extensão, estão descrito na Lei Nº 2111 de 06 de Abril de 2015.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de Outubro de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro TICOLA  
Vereador – PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>760/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORARIO: <u>17:30</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Substitutivo AO PROJETO DE LEI Nº _____/____</p>
---	--	---

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

## Mensagem do Projeto

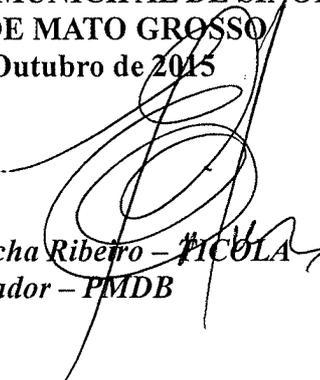
Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

O projeto de lei, que visa disciplinar o tráfego de veículos de carga com peso ou transportando cargas acima de 8 (oito) toneladas, na Avenida Nelson Moggi no perímetro urbano do município de Sinop/MT, objetiva promover um pouco mais de segurança aos usuários no trânsito e preservar o patrimônio público, sendo que em virtude do peso esses veículos danificam a malha viária, trazendo maiores custos para a manutenção.

Esses veículos de que trata a lei acabam por ocupar muito espaço de vagas de acostamento, tirando a visibilidade dos condutores de veículos em geral, trazendo assim alguns problemas para o trânsito nessa via, os quais podem ser evitados com a aprovação da referida proposta. Sabemos que compete ao município planejar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias públicas, bem como implantar medidas de redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, nos termos dos incisos II e XVI do artigo 24, da Lei Federal Nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro).

Diante do exposto, conto com a compreensão apoio, e aprovação de mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 08 de Outubro de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>761/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> H/PÁRIO: <u>17:30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Substitutivo ao Projeto de Lei Nº <u>105/2015</u></p>
---	---	--

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

Proíbe o tráfego de veículos de carga, no prolongamento da Avenida Figueiras, no perímetro urbano do Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei.

Art. 1º – Fica proibido o tráfego de veículos de carga com peso ou carga acima de 8 (oito) toneladas, no prolongamento da Avenida Figueiras, no perímetro urbano do Município de Sinop/MT.

§ 1º Em cumprimento ao artigo 1º dessa Lei abre-se exceção nos horários de pico para o tráfego de veículos de cargas e descargas, exemplo: materiais de construção, mercadorias, máquinas para uso em construção civil e máquinas para uso de limpeza urbana etc.

§ 2º Os limites e confrontações do prolongamento da Avenida Figueiras, bem como extensão, estão descrito na Lei Nº 2042 de 07 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de Outubro de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>761/2015</u> DATA: <u>28</u> / <u>10</u> / <u>2015</u> HORARIO: <u>17:30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Substitutivo Ao Projeto de Lei Nº <u>105/2015</u></p>
---	--	--

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

## Mensagem do Projeto

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

O projeto de lei, que visa disciplinar o tráfego de veículos de carga com peso ou transportando cargas acima de 8 (oito) toneladas, no prolongamento da Avenida Figueiras no perímetro urbano do município de Sinop/MT, objetiva promover um pouco mais de segurança aos usuários no trânsito e preservar o patrimônio público, sendo que em virtude do peso esses veículos danificam a malha viária, trazendo maiores custos para a manutenção.

Esses veículos de que trata a Lei trafegando em uma Avenida acabam prejudicando a visibilidade dos demais condutores de veículos em geral, trazendo assim alguns problemas para o trânsito, os quais podem ser evitados com a aprovação da referida proposta. Sabemos que compete ao município planejar, regulamentar e operar o trânsito em suas vias públicas, bem como implantar medidas de redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, nos termos dos incisos II e XVI do artigo 24, da Lei Federal Nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro).

Diante do exposto, conto com a compreensão apoio, e aprovação de mais esse projeto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de Outubro de 2015.

*Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>762/2015</u> DATA: <u>26/10/2015</u> HORÁRIO: <u>16:10</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>063/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Concede Título de Cidadão Sinopense Benemérito ao Sr. ANTONIO SEVERO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadã Sinopense Benemérito ao Sr. ANTONIO SEVERO DA SILVA, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade Sinopense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO  
Em, 22 de outubro de 2015.

Roger Schallenberger  
Vereador - PR

Nicolau  
1º Secretário  
Vereador - PSD

Fernando Assunção  
Vereador PSDB

Brandão  
Vereador - Solidariedade

Carlo  
Carla  
1º Vice-Presidente

Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

Nevaldir Graf  
Vereador PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>762/2015</u> DATA: <u>26/10/2015</u> HORÁRIO: <u>16:10</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>061/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

ANTONIO SEVERO DA SILVA, nasceu em 13 de junho de 1942 em Urussanga, Santa Catarina. Casado com Maria dos Anjos Silva. Genro dos pioneiros Braz Claro dos Anjos e Geraldina Silva dos Anjos, que chegaram a Sinop em 24 de fevereiro de 1973.

Antonio Severo é do tempo em que os pais colocavam os nomes dos filhos começando com a mesma letra. E assim nomeou quatro de seus cinco filhos: Leonildo, Leonaldo, Leozenir e Leonilson (o caçula). A segunda filha mulher, Maria Inês, recebeu nome de santa, em retribuição pela vida após mais de 40 dias na incubadora ao nascer de um parto natural complicado.

Na década de 1960, com os pais, Jardelino e Maria (e seis irmãos) chegou à cidade de Jesuítas, então distrito de Formosa do Oeste, no Paraná, região colonizada pelos colonizadores Enio Pipino e João Pedro Moreira de Carvalho. Lá, machado ao braço, ajudou a desbravar a terra para o plantio de café, cultura que exigia cuidados ao cabo da enxada e colheita manual. Com a enxada, juntou dinheiro e comprou uma trilhadeira, uma daquelas máquinas que eram colocadas em cima de um caminhão e saía debulhando milho e soja pelos vários sítios da região.

Filiado ao então Movimento Democrático Trabalhista (MDB), esteve no palanque de Alencar Furtado na eleição de 1974. Em 1976, foi candidato a vereador, lado do candidato a prefeito Chiquinho, tendo como adversário o candidato Fregulia. Em 1982, na primeira eleição municipal de Sinop, disputou uma vaga de vereador pelo PMDB, e obteve 122 votos.

Antonio Severo chegou a Sinop em 11 de setembro de 1977. Aqui, comprou um caminhão e começou a puxar madeira. Era um bom negócio. Mas perdeu tudo ao ser avalista de um empréstimo bancário feito por um conhecido. Para honrar o nome, vendeu tudo o que tinha para pagar o banco. A família entrou em desespero. Como muitos pioneiros que aqui tiveram decepções, Antonio Severo queria voltar para o Paraná, porém, a muito custo, decidiu ficar. Enquanto a esposa, Maria, passou a trabalhar como costureira, Antonio foi dirigir o caminhão de lixo da então subprefeitura de Sinop. Logo depois, foi convidado a trabalhar na Lanchonete e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>762/2015</u> DATA: <u>06/10/2015</u> HORÁRIO: <u>16:10</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>061/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR BRANDÃO E VEREADORES

Panificadora Xingu. Trabalhou em seguida como classificador de cereais na Cooperativa Agrícola Mista Celeste (Comicel) e, quando aqui foi inaugurado o Banco do Brasil, passou a trabalhar como vigilante, tendo chegado a líder de equipe. Ali trabalhou por 16 anos, sendo que por duas vezes, junto com funcionários do Banco, ficou a noite inteira na agência como refém de assaltantes. Depois do Banco do Brasil, trabalhou no Frialto e no Frigocarne. Nas horas vagas, trabalhava como pintor para obras de amigos e da comunidade. Em 1999, passou a ter problemas de pressão alta, teve derrame e se aposentou.

Como muitos pioneiros, Antonio Severo também acreditou que poderia ser fornecedor de mandioca para a então usina da Sinop Agroquímica. No início da década de 1980, vendeu uma casa e investiu num sítio de 60 hectares. Mas a cultura da mandioca era custosa, toda braçal, e o negócio não prosperou, como bem sabe Sinop e todos que acreditaram na empreitada.

Sócio fundador do Amazônia Clube, trabalhou por vários anos na portaria de vários carnavais e outros eventos ali realizados. Atuou também na portaria de bailes e outros eventos da AABB, a Associação Atlética Banco do Brasil.

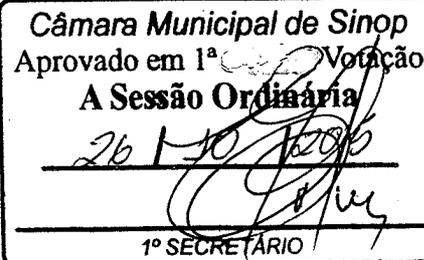
Antonio Severo morou com a família na esquina da Rua das Pitangueiras com a Rua dos Lírios, no Setor Comercial. Morou na Avenida das Acácias, Setor Residencial Sul. Morou na esquina da Rua as Azaleias com a Rua dos Buritis. Hoje, mora na Rua dos Coqueiros, número 993. Pioneiro do Bairro Jardim Botânico, ajudou na fundação e construção da Igreja de Todos os Santos. As árvores em volta da capela foram plantadas por ele e pelo guarda há 18 anos. Nas festas da Igreja, e em vários outros eventos comunitários, era comum ver Antonio Severo de microfone à mão como leiloeiro.

Desde jovem, gostava de cantar ao violão que aprendera a tocar de ouvido. Com a esposa, formou a dupla chamada de Toninho e Mariazinha. Cantavam em eventos comunitários no Paraná e aqui em Sinop até que o derrame impediu o uso de um dos braços.

Antonio Severo da Silva. Pioneiro de Sinop. Pai de cinco filhos. Pai da ex-vereadora Leozenir Severo. Avô de treze netos (10 meninos e três meninas). E, como



PREFEITURA DE  
**SINOP**



**PROJETO DE LEI Nº. 066/2015**

**DATA:** 13 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Promove alterações na Lei nº. 1508/2011, de 14 de julho de 2011, modificada pela Lei nº. 1919/2013, de 14 de julho de 2013, e dá outras providências.

## REGIME DE URGENCIA

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, com redação modificada pela Lei nº1919/2013, de 12 de novembro de 2013, que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul de Sinop – LIC - SUL.

Art. 2º. O art. O art. 1º da Lei nº 1508/2011, alterada pela Lei nº 1919/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica criado Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviço Sul de Sinop – LIC-SUL, localizado nas áreas denominadas Chácaras nº 579, nº580, nº581 e nº 582, na BR - 163, no Bairro de Chácaras de Sinop, Gleba Celeste 3ª Parte, com área total de 521.940,59 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta metros quadrados e cinco mil e novecentos centímetros quadrados), conforme matrícula nº 63.768 do Cartório de Registros de Imóveis de Sinop, Estado de Mato Grosso, dividido em 220 (duzentos e vinte) lotes, de acordo com mapa descritivo constante da presente, e que serão doados com encargos aos interessados que preencherem os requisitos exigidos por esta Lei.”*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
EM, 13 de outubro de 2015

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
Em 19/10/2015

Encaminhado a Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos  
Em 19/10/2015

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE AGRICULTURA, Pecuária, Administração e Serviços Públicos  
Em 19/10/2015



PREFEITURA DE  
**SINOP**

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 066/2015

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Em observância aos predicamentos legais, cumpre-me encaminhar a esta Casa Legislativa a propositura em comento que *“Promove alterações na Lei nº 1508/2011, de 14 de julho de 2011, modificada pela Lei nº 1919/2013, de 14 de julho de 2013, e dá outras providências.”*.

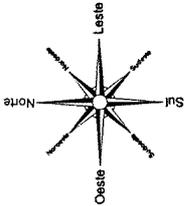
O projeto de Lei em apreciação promove alterações na Lei nº 1508/2011 que criou o Loteamento Industrial, Comercial e de Prestadores de Serviços Sul – LIC/SUL.

A mudança está relacionada ao tamanho da área que, georeferenciada, passa dos atuais 506.962 m<sup>2</sup> (quinhentos e seis mil, novecentos e sessenta e dois metros quadrados) para um total de 521.940,59 m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e um mil, novecentos e quarenta metros quadrados e cinco mil e novecentos centímetros quadrados) de extensão com a inclusão da Chácara nº 582. Com a nova dimensão, o LIC SUL passa a ter 220 (duzentos e vinte) lotes e não mais 208 lotes como na Lei anterior.

Diante do exposto e contando com a costumeira compreensão dessa Casa de Leis, esperamos dos respeitáveis Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei, cuja apreciação requeremos **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

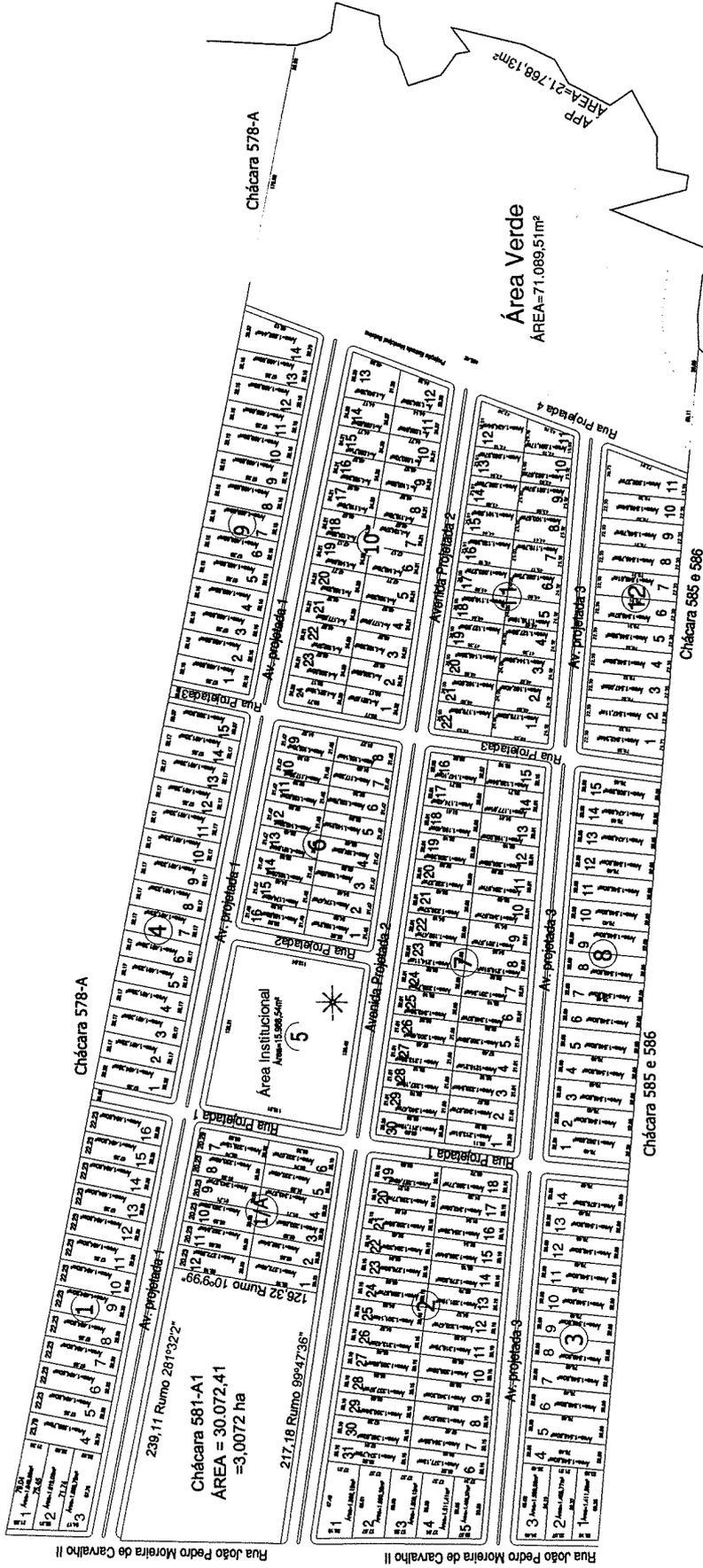


---LEGENDA---

- (---) RIOS E CÓRREGOS
- (---) APP - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- (---) ÁREA VERDE

**AREAS ARRUIAMENTO**

Avenida Projeto 01	34.792,46m <sup>2</sup>
Avenida Projeto 02	28.170,03m <sup>2</sup>
Avenida Projeto 03	27.753,06m <sup>2</sup>
Rua Projeto 01	7.563,17m <sup>2</sup>
Rua Projeto 02	2.230,75m <sup>2</sup>
Rua Projeto 03	6.795,58m <sup>2</sup>
Rua Projeto 04	10.173,51m <sup>2</sup>
Area de arruamento:	118.469,06m <sup>2</sup>



**PLANTA**  
Escala / 1:1500

**PROJETO URBANISTICO**

LOTAMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL E DE PRESTADORES DE SERVIÇO S/A - Comércio

BARRO DE CHÁCARAS DE SINOP

3º Povo - Glória Coimbra

Chácara 578/585/586

SINOP

MT

10/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CHP - 10.000.000.000

Área da Lote: 284.024,75m<sup>2</sup>

Área de Projeto: Perímetro: 71.089,51m<sup>2</sup>

Área Institucional: 118.469,06m<sup>2</sup>

Área Institucional: 118.469,06m<sup>2</sup>

Área Total do L.C.S.M: 521.563,87m<sup>2</sup>

Projeto: [Signature]

10/2015

10/2015

**Pedro Grotto**

Instituto Urbanista CAU A7916

ARQUITETURA DE SINOP

# PROJETO URBANISTICO

Nº Folhas

Folha Nº

01

01

ASSUNTO:

LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE PRESTADORES  
DE SERVIÇO SUL - Com 220 Lotes.

LOCALIZAÇÃO:

BAIRRO DE CHÁCARAS DE SINOP  
3ª Parte - Gleba Celeste  
Chácara 579/580/581/582

CIDADE:

SINOP

ESTADO:

MT.

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
CNPJ- 15.024.003/0001-32

Data

10 / 2015

Áreas:

Área de Lotes:	294.624,75m <sup>2</sup>
Á. de Preser. Permanente	21.768,13m <sup>2</sup>
Área Verde:	71.089,51m <sup>2</sup>
Área Institucional:	15.988,54m <sup>2</sup>
Área de Arruamento:	118.469,66m <sup>2</sup>
Área total do LIC Sul	521.940,59m <sup>2</sup>

Prefeito:

JUAREZ COSTA

Vice-Prefeito:

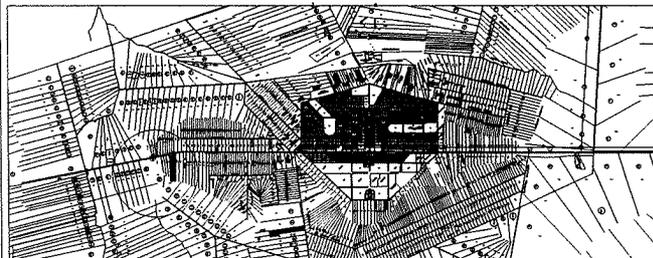
ROSANA MARTINELLI

Prodeurbs:

ALCIONE P. DA SILVA



Loc. Esquemática:



RESP. TEC.:

**José Renato Grotto**  
ARQUITETO E URBANISTA, CAU: A 7919-7

DESENHO:

AUTENTICAÇÕES:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop  
Aprovado em 1ª Votação  
A Sessão Ordinária

1º SECRETÁRIO

PROTÓCOLO Nº <u>557/2015</u> DATA: <u>01/10/2015</u> HORÁRIO: <u>13:30</u> <i>[Assinatura]</i>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>055/2015</u>
---	---	---

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

Dispõe sobre a coleta, armazenamento, transporte e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Sinop/MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art 1º** - Ficam as Empresas Privadas no âmbito do Município de Sinop/MT, hospitais, clínicas dentárias, clínicas médicas, clínicas de estética, laboratórios de análises, ambulatórios, farmácias, clínicas veterinárias, salão de beleza e funerárias, responsáveis pela terceirização de serviços especializados para a coleta, armazenamento, transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde.

Parágrafo Único: São considerados resíduos de serviços de saúde, os infectantes (classe A) como culturas, vacinas vencidas, sangue e hemoderivados, tecidos, órgãos, perfurocortantes, animais contaminados, fluídos orgânicos; os resíduos especiais (classe B) rejeito radioativo, resíduos farmacêuticos e resíduos químicos; e os resíduos comuns (classe C), das áreas administrativas, das limpezas de jardins.

**Art 2º** - Os geradores de resíduos de serviço de saúde no Município de Sinop/MT, deverão atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem causar danos às pessoas físicas e jurídica, (direta ou indiretamente), ao meio ambiente, aos transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final.

# NCA MINIMIZADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

# NCA MINIMIZADO A COMISSÃO DE Meio Ambiente, Saúde e Segurança Social

# M 05/10/2015

Em 01/10/2015



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>557/2015</u> DATA: <u>03 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 :30</u></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>055 / 2015</u></p>
--	--	--

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

**Art 3º** – Esta Lei se ampara na Resolução Nº 358/05, do (CONAMA) Conselho Nacional do Meio Ambiente, e na Resolução Nº 306/04, (RCD – ANVISA) e suas alterações.

Lei no que couber.

**Art 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente

publicação.

**Art 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de Setembro de 2015

Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>557/2015</u> DATA: <u>10/10/2015</u> HORARIO: <u>13:30</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>055/2015</u></p>
---	--	--

Autor: Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

## Mensagem ao Projeto

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Presente Projeto tem como objetivo principal abordar um problema que preocupa todos nós como usuários dos serviços de saúde no Município e porque não dizer no Brasil, que é o sistema de geração e a deposição final dos resíduos de serviços de saúde.

A atividade hospitalar gera uma grande variedade de tipos de resíduos, daí a necessidade de que se amplie o método de coleta, embalagens, transporte e destino adequados; reduzindo assim a possibilidade de riscos a saúde dos funcionários, meio ambiente e população, conforme rege a Resolução Nº 358/2005, do (CONAMA), Conselho Nacional do Meio Ambiente.

Sabemos que os Resíduos de Serviços de Saúde constituem os resíduos sépticos, ou seja, que contêm ou potencialmente podem conter germes patogênicos, oriundos de hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, clínicas veterinárias, postos de saúde, funerárias, salão de beleza.

Os Resíduos de Serviços Hospitalares ou como é mais comumente denominado Lixo Hospitalar, sempre se constituiu num problema bastante sério para os Administradores das instituições que desenvolvem essa atividade.

A (ANVISA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária está exigindo que os estabelecimentos de saúde de todo o país cumpram o plano de Gerenciamento dos Resíduos de Saúde.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>557/2015</u> DATA: <u>01/10/2015</u> HORÁRIO: <u>13:30</u> </p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº <u>055/2015</u></p>
---	--	--

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro Ticola

Segundo a ANVISA, hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, funerárias e outras unidades de saúde devem cumprir as exigências legais para manejar, tratar, acondicionar e transportar o lixo gerado, desde o momento da produção até o destino final.

Esses locais, por sua vez, têm de seguir normas que garantam a proteção dos profissionais que trabalham diretamente com o gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

Diante do exposto esperamos minimizar a produção de lixo e lhe dar um encaminhamento seguro, visando a proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente, e principalmente a proteção da população.

São essas as razões que nos leva a apresentar o presente projeto de lei que, por motivos dos mais relevantes, deve merecer o acolhimento dos nobres pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de Setembro de 2015

  
Edilson Rocha Ribeiro - TICOLA  
Vereador - PMDB



PREFEITURA DE  
**SINOP**

**PROJETO DE LEI Nº. 072/2015**

**DATA:** 26 de outubro de 2015

**SÚMULA:** Promove alteração na Lei nº. 2090/2014, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

**REGIME DE URGENCIA**

**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. Esta Lei altera a Lei nº. 2090/2014, de 12 de dezembro de 2014, que modificou a Lei nº 1266/2010, e que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. O §3º do artigo 1º da Lei nº. 2090/2014 passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...).*

*§1º (...).*

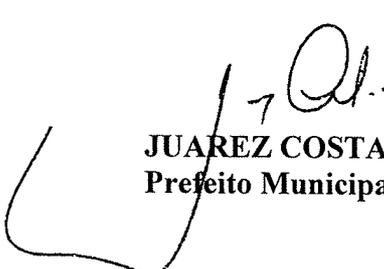
*§2º (...).*

*§3º. Fica autorizado para o exercício de 2015 um repasse adicional no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino e de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) por aluno regularmente matriculado nas creches municipais de tempo integral.”*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 26 de outubro de 2015.

  
**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal

JUSTIÇA E REDAÇÃO

26/10/2015

MM

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE

FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCAL

IZAÇÃO EM 26/10/2015

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE

Cultura, Ciência e Tecnologia,  
Desporto e Assistência Social

26/10/2015

MM

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 072/2015**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Embasado em preceitos regimentais, encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto epigrafado que *“Promove alteração na Lei nº. 2090/2014, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências.”*

A matéria em epígrafe requer autorização legislativa para elevar o valor do repasse adicional às Unidades Educativas neste exercício de 2015. A despeito do que já ocorreu no ano passado, o repasse será o equivalente à R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por aluno regularmente matriculado na rede municipal de ensino e de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) para os matriculados nas creches municipais de tempo integral. O adicional em comento será utilizado na manutenção predial das unidades educativas, bem como na limpeza dos pátios e demais reparos aproveitando-se o período de férias escolares, entre dezembro deste ano e janeiro de 2016.

Com o exposto, solicitamos a essa Casa de Leis, que, após análise do projeto em epígrafe possa receber a aprovação plena dos Ilustres Vereadores, requerendo ainda sua apreciação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,



**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO VIII - GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

**EVENTO:** Realização de Repasse Financeiro Extraordinário para manutenção das Unidades Escolares de Ensino Fundamental e Educação Infantil.

**I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Art. 1º da Lei 1266/2010 08 de março de 2010

Realização de repasse financeiro extraordinário aos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino Fundamental e de Educação Infantil.	Impacto Orçamentário-Financeiro		
	2015	2016	2017
	348.936,00		0,00
<b>TOTAIS</b>	<b>348.936,00</b>		<b>0,00</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

O valor do repasse extraordinário será igual ao valor do último repasse feito às unidades escolares de Ensino Fundamental e de Educação infantil.

Para os anos de 2016 e 2017 não há previsão de repasse extraordinário.

**2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO**

Art. 1º da Lei 1266/2010

Fonte de Recursos	2015
11.01000.1.1045.3.3.90.39.00.00.01.01.00.00.00	R\$ 212.184,00
11.01000.1.1046.3.3.90.39.00.00.01.01.00.00.00	R\$ 136.752,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 348.936,00</b>

Alteração da Lei 1266/2010 de 08 de março de 2010, concedendo repasse extraordinário no valor de R\$ 348.936,00, visando a manutenção das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino. Os recursos estão disponíveis nas dotações orçamentárias acima.

**3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS**

Art. 1º da Lei 1266/2010

**EVENTO:**

Fonte de Recursos	2015	2016
11.01000.1.1045.3.3.90.39.00.00.01.01.00.00.00	R\$ 212.184,00	R\$ -
11.01000.1.1046.3.3.90.39.00.00.01.01.00.00.00	R\$ 136.752,00	R\$ -
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 348.936,00</b>	<b>R\$ -</b>

Sinop MT 20 de outubro de 2015

Secretaria Municipal de Educação

Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.

**JUAREZ COSTA**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 138/2015

Ao: Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 28 de outubro de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alteração na Lei nº 2090/2014, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUIÇÃO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: — " —

É o Parecer.

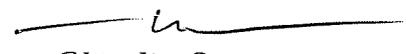
  
Carlão Coca - Cola  
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de outubro de 2015

Relator(a) Substituto(a)

  
Roger Schallenberger  
Presidente

  
Brandão  
Relator

  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 037/2015

Ao: Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 28 de outubro de 2015, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alteração na Lei nº 2090/2014, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: SUBSTITUO: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

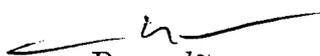
Voto do Membro: FAVORÁVEL

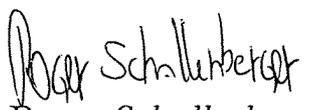
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de outubro de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD

Presidente Substituto(a):

  
Brandão  
Presidente

  
Roger Schallenberger  
Relator

  
Julio Dias  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,  
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 014/2015

Ao: Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder  
Executivo.

## I - RELATÓRIO

No dia 28 de outubro de 2015, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 072/2015, de autoria do Poder Executivo, que "Promove alteração na Lei nº 2090/2014, de 16 de dezembro de 2014, e dá outras providências."

É o Relatório.

## II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de FAVORÁVEL a proposição em tela.

## III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em tela, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da matéria perante o Plenário.

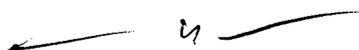
Voto do(a) Presidente: SUBSTITUO: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

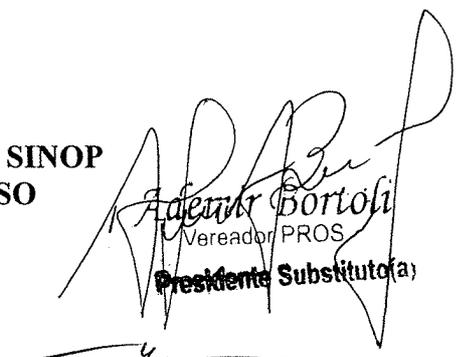
Voto do Membro: u

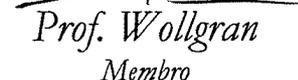
É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de outubro de 2015

  
Prof. Hedvaldo Costa  
Presidente

  
Fernando Assunção  
Relator

  
Ademar Bortoli  
Vereador PROS  
Presidente Substituto(a)

  
Prof. Wollgran  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROCOLO Nº <u>700/2015</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>101/2015</u>
	DATA: <u>15/10/2015</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	HORÁRIO: <u>13:15</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
		<input type="checkbox"/> Requerimento	
		<input type="checkbox"/> Indicação	
		<input type="checkbox"/> Moção	
		<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dá a denominação de "Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães" à P-7, situada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida dos Jacarandás.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

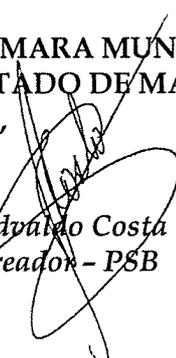
Art. 1º - Fica denominada de Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães, à P-7, situada na Avenida dos Jequitibás com Avenida dos Jacarandás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Hervaldo Costa  
Vereador - PSB

ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 19/10/2015

Encaminhado à Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Em



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |  |                      |
|--|--|----------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>101 / 2015</u> |
|--|--|----------------------|

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

## JUSTIFICATIVAS

Relembrar é viver, narrar à vida de uma pessoa que deixou a sua marca na comunicação mato-grossense, para muitos servirá de motivação e inspiração, principalmente para aqueles que decidiram sonhar e realizar. Em memória de Ângela Cavalcante.

Ângela Cavalcante Guimarães nasceu em Tucuruí - PA no dia 01 de setembro de 1983, terceira filha do casal Vitório e Maria Guimarães, desde criança mostrou-se muito insistente e perseverante naquilo que queria, comunicativa e sempre com as respostas na ponta da língua, foi crescendo com uma comunicação impressionante, os interesses pelos estudos chamava a atenção dos pais e professores, sempre mostrava excelência em tudo que fazia. Foi criada com base em princípios bíblicos. Deus, família, trabalho e ministério foram às prioridades ensinadas a ela.

Em 1990, aos sete anos, Ângela se mudou com a família para Santarém, morou em um bairro periférico muito conhecido naquela época pela violência, sempre estudou em escolas públicas, tentou fazer aulas de canto, mas sua voz não era muito agradável de ser ouvir. Decidiu então pelo teatro, mas tinha dificuldades de decorar textos. Porém aos oito anos, quando a professora lhe perguntou: o que você quer ser quando crescer? Repórter! Falou ela, com muita convicção e sem perder tempo. Defendia a sua opção pela profissão, tanto que aos quinze anos já mobilizou os colegas para fazerem um jornal impresso na escola em que estudou. Ela alimentava o seu sonho dia após dia, através das brincadeiras de entrevistar seus colegas, irmãos e primos, com um microfone improvisado e um gravador, já mostrava total desenvoltura, como uma grande influência, contagiava, incentivava e envolvia a todos, na sua forma dinâmica e imperativa, deixou bem claro que seu sonho, não seria com passar do tempo apenas um sonho, mas uma futura realização.

Em nada colocava dificuldade para atingir sua meta. Seu carisma era marca registrada e todos que a conheciam, comentavam sobre seu largo sorriso, e sobre a forma humana de tratar e ver as coisas, a dança sempre fez parte da sua vida, começou com o ballet, jazz e até street dance, no qual se adaptou melhor



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |  |                      |
|--|--|----------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>101</u> / 2015 |
|--|--|----------------------|

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

devido sua hiperatividade, conheceu na adolescência e não largou mais, apesar da correria do dia sempre encontrava um tempo para ensaiar com os amigos da igreja. Tudo tinha um objetivo um alvo a atingir, tanto através da dança como na vida profissional, glorificar e engrandecer o nome de Jesus através do seu talento levando o evangelho através da arte. Chegou a dançar em grandes eventos, praças, estádios, igrejas, e participou também do maior festival de dança da Amazônia realizado anualmente em Belém - FIDA, e foi exatamente nesse ultimo ritmo, que abriu as portas para o grande sonho: O jornalismo.

A opção em cursar em letras pela Universidade Federal do Pará foi uma forma de se aproximar do seu sonho, uma vez que a cidade não oferecia na época o curso de comunicação social. Conseguiu estagiar na TV AMAZÔNIA filiada a REDE TV, como ela era repórter sênior do programa de variedades, seu material tinha mais visibilidade, o que chamou a atenção de outras emissoras. Mas foi em 2006, na TV TAPAJÓS, filiada a REDE GLOBO, também em Santarém que ela decidiu ficar e fazer carreira. Algumas de suas matérias passavam no *Globo Rural* e região oeste do Pará.

Em 2010 sua família, debaixo de uma direção de Deus, mudou-se para SINOP para implantar o reino de Deus em terra mato-grossense. Mesmo com o coração apertado por ter que deixar os amigos de infância, de trabalho e da igreja, decidiu seguir os pais uma vez que seu irmão e suas duas irmãs já haviam casado, ficou três meses sem trabalhar em Sinop. Chegou a fazer *free-lance* para sites e jornais impressos, porque mesmo com experiência na bagagem não conseguiu vaga na TV Centro América, por ainda não ser formada em jornalismo. Foram muitas tentativas.

Porém a TV á chamou para uma experiência e o teste foi numa transmissão ao vivo para todo o estado, ela já havia encarado muitos desafios ao vivo e sempre se saiu muito bem, mas esse era um pouco diferente. O desempenho foi avaliado em menos de um mês, ela já dividia a bancada do principal jornal da emissora ao lado de Anderson Sartori na época o então gerente de jornalismo da TV. Ela sempre dizia: "gosto de gente" e em uma matéria no MTTV 1ª edição, intitulada: *a profissão dos sonhos nos caminhos das dificuldades*, ela expressou essa frase da seguinte maneira. "Gosto de estar na bancada, mas prefiro à externa... matérias em bairros, utilidade, moda, ao vivo... são o que me deixa radiante com a minha profissão" - explica Ângela sempre gesticulando e sorrindo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- |  |  |  |
|--|--|--|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i><br><input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i><br><input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i><br><input type="checkbox"/> <i>Indicação</i><br><input type="checkbox"/> <i>Moção</i><br><input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> |  |
|--|--|--|

Nº 101 / 2015

**Autor:** VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Ângela sempre se mostrou muito preparada para o futuro, ela dizia. "Eu não me preparei para nada, a não ser para o jornalismo", queria seguir futuramente a profissão dos pais (pastores). Muito família, dizia que seria capaz de enfrentar o deserto ao lado deles. Queria se casar aos 30 anos com uma pessoa amiga, parceira e irmão, que Deus escolhesse e teriam um casal de filhos. Com nove anos de profissão, admitia - "*tenho muito que aprender*". Jornalismo era sua terceira paixão.

Os homens fazem planos, mas a resposta certa vem de Deus. No dia 01/08/2013, Ângela acordou com mal estar, dores de cabeça, enjoos e dor no pescoço, sintoma comum da Meningite, chegou a ir trabalhar, mas não aguentou e foi levada ao Hospital Dois Pinheiros pelo colega de trabalho. Na madrugada do dia 02/08/2013 o estado de saúde piorou, sendo levada por seus pais ao Hospital Santo Antônio, e de imediato deu entrada na UTI onde travou sua última luta pela vida, porém os planos de Deus eram outros e na mesma noite ela faleceu.

Em 2015 foi homenageada com seu nome nos troféus do I PRECOMPE (Prêmio de Comunicação Fasipe), que premiou os veículos de comunicação, jornalistas e comunicadores do município que mais se destacaram em 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 139/2015

Ao: Projeto de Lei nº 101/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e Vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 28 de outubro de 2015, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 101/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e Vereadores, que "Dá a denominação de 'Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães' à P-7, situada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida dos Jacarandás."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

Voto do(a) Relator(a): SUBSTITUTO: FAVORÁVEL

Voto do Membro: — l —

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de outubro de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD

Relator(a) Substituto(a)

  
Roger Schallenberger  
Presidente

— l —  
Brandão  
Relator

— l —  
Cláudio Santos  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 048/2015

Ao: Projeto de Lei nº 101/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e Vereadores.

### I - RELATÓRIO

No dia 28 de outubro de 2015, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 101/2015, de autoria do vereador Hedvaldo Costa e Vereadores, que "Dá a denominação de 'Praça Municipal Jornalista Ângela Cavalcante Guimarães' à P-7, situada no cruzamento da Avenida dos Jequitibás com Avenida dos Jacarandás."

É o Relatório.

### II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ACOLHER a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a comissão é FAVORÁVEL ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do(a) Presidente: FAVORÁVEL

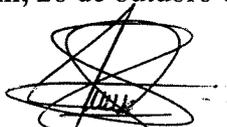
Voto do(a) Relator(a): FAVORÁVEL

Voto do Membro: u

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 28 de outubro de 2015

  
Carlão Coca-Cola  
Presidente

  
Júlio Dias  
Relator

  
Professor Wollgran  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>732/2015</u> DATA: <u>16/10/2015</u> HORARIO: <u>13:00</u></p> <p><i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **MOÇÃO DE APLAUSO** à **TURMA DO 2º ANO** do **COLÉGIO ADVENTISTA DE SINOP**, pela realização da **CAMPANHA PARA DOAÇÃO DE SANGUE**, realizada dos dias 05 a 09 de outubro de 2015.

O Colégio Adventista de Sinop existe, no papel, desde 1980 e é uma escola denominacional que recebe todas as pessoas independentemente de credo, etnia ou religião. Atualmente atende 626 alunos, com faixa etária entre 3 a 17 anos, sendo da Educação Infantil ao Ensino Médio, advindos de todos os bairros da cidade, inclusive de outras cidades, distribuídos em dois períodos: matutino e vespertino.

Hoje o Colégio Adventista tem um total de 53 colaboradores, entre professores e funcionários, sendo administrados pelas seguintes pessoas:

**Cláudia Ramona Gonçalves Miranda:** Gestora Escolar  
**Érika Martha Walz da Silva:** Gestora Financeira  
**Marilene Marabá Negrão:** Secretária Escolar  
**Daniela Pericin Esprendor:** Coordenadora Pedagógica  
**Rosí Leslie Wutzow Bozo Ávila:** Orientadora Educacional  
**Gislaine Danieli dos Santos:** Coordenadora Disciplinar

Por esta escola passaram muitos alunos que deixaram sua marca, principalmente no que diz respeito à realização de projetos. São 35 anos de compromisso desta entidade com a comunidade sinopense, buscando, nas atividades diárias, preparar os alunos para algo além do presente, além dessa vida, para um futuro com mais amor, mais respeito e mais atitudes cristãs.

Pensando nisso, foi que os alunos do 2º ano do Ensino Médio,

  
**Mauro Garcia**  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>732/2015</u> DATA: <u>16 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>13 : 00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

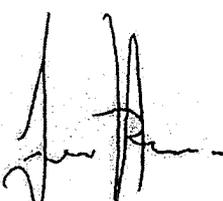
Autor:

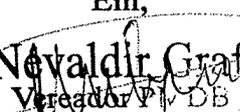
Allef Testa, Ana Gabriela A. Sotoloni, Arthur Brilhante, Carolina J. Wawrita, Eloise Passarinho, Emily Ferraz, Fernanda Bonatto, Gabrielle Boscari, Heber Junior, Henrique Cabral, João Otávio Bezerra, João Paulo da Silva, José Octavio Souza e Silva, Joyce Ribeiro, Karoline Cardoso, Laura Melissa, Leonardo Bozo, Ligia Ferreira, Lucas Alberto, Lucas Merlin, Matheus Dal Maso, Mikael de Souza, Rebeca Machado, Thaina Matiello, Thais Campos, Thiago Guimarães, Tiffany Teixeira, Vanessa Barbara Proença, Wesley Garcia, Luana Duque, e seus professores, Luciana Sanches Bueno e Wilerson Fidellis organizaram o projeto da Campanha de Doação de Sangue, que teve como objetivo alcançar o maior número de pessoas possível para, além de conscientizarem da importância da doação, promover a própria ação de doar sangue, maior prova do envolvimento dessa instituição com esta comunidade. No início os alunos estavam se organizando para um trabalho de feira do conhecimento, porém a vontade de fazer algo que impactasse o maior número de pessoas era tão grande que resolveram unir as duas idéias: desenvolver o projeto da feira em algo que pudesse trazer bons resultados para a sociedade e assim promover a cidadania e a compaixão no coração das pessoas. E assim se organizaram, tendo o apoio direto da direção, coordenação e orientação escolar.

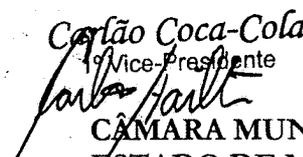
O projeto, num total, passou por 4 fases: a preparação do material para a campanha (folders, vídeos, divulgações via rádio/TV's e fichas de cadastro); o lançamento da campanha (também via rádio e TV's, entrega de panfletos, no colégio e outras entidades); o acompanhamento e incentivo na UCT nos dias destinados às doações pela campanha e os resultados que foram apresentados na Feira do Conhecimento, no dia 09 de outubro, nas dependências do Colégio Adventista para a comunidade local e convidados.

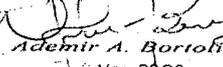
A campanha foi um sucesso. Participaram das doações munícipes em geral, alunos e professores da CASIP e integrantes do Tiro de Guerra de Sinop. Os doadores foram presenteados com um livro e um chaveiro. Enquanto a média normal de doadores na UCT é de quinze doadores por dia, com a realização da campanha essa média dobrou.

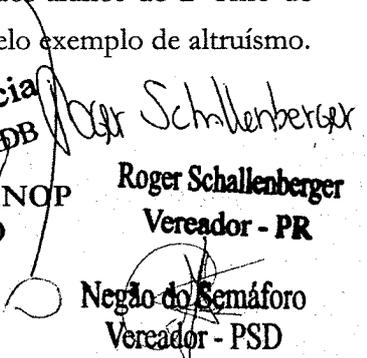
Fica, portanto, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal aos alunos do 2º Ano do CASIP, extensivo à direção, professores, funcionários e demais alunos pelo exemplo de altruísmo.

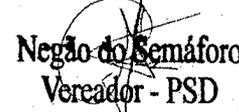
  
**Brândão**  
Vereador - Solidariedade

  
**Neyvaldir Graf**  
Vereador - PMDB

  
**Carlos Coca-Cola**  
Vice-Presidente  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,

  
**Ademir A. Bortoli**  
Ver. PROS

  
**Rogério Schallenberg**  
Vereador - PR

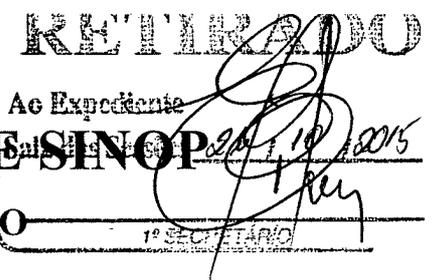
  
**Negão do Semáforo**  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



<p>PROCOLO Nº <u>733/2015</u> DATA: <u>22/10/2015</u> HORÁRIO: <u>13:40</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JUNIOR E VEREADORES

## MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso à Federação Nacional de AABBs-FENABB, Fundação do Banco do Brasil-FBB, Associação Atlética Banco do Brasil-AABB e Prefeitura Municipal de Sinop através da Secretaria Municipal de Educação, pelo desenvolvimento do Programa Integração AABB Comunidade.

O Programa foi criado em 1986, estando presente em cerca de 350 municípios de todas as regiões, atendendo mais de 40 mil crianças e adolescentes. Mantido pela FENABB e FBB, o Programa é desenvolvido na AABB, em parceria com a Prefeitura Municipal de Sinop e Secretaria de Educação, com apoio do Banco do Brasil.

Implantado no município de Sinop em Agosto de 2002, tem como coordenador atual o professor Hilton Percinoto Junior, como educadores: César Augusto Farias, Itamar Cabral da Silva, Débora Caetano Leandro, Osnei Valverde da Costa e Márcia Alves Campos Assunção. Equipe de apoio: Terezinha Ribeiro Godinho Zanato e Quitéria Luiz da Silva Bogorny. O Programa atende cerca de 120 crianças e adolescentes sinopenses anualmente.

Tendo como objetivo promover a desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, estudantes de escolas públicas, por meio de ações educacionais realizadas no contraturno escolar, que favoreçam a inclusão socioproductiva e ampliem a consciência cidadã, contemplando a formação dos educadores sociais que atuam no Programa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>733/2015</u> DATA: <u>22/10/2015</u> HORÁRIO: <u>13:40</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR E VEREADORES

Fica portando, registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal para o Programa Integração AABB Comunidade e ao coordenador do Programa, o professor Hilton Percinoto Júnior e equipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Carlião Coca-Cola*  
1º Vice-Presidente  
*Carlião Coca-Cola*

*Francisco Specian Júnior*  
Francisco Specian Júnior  
Vereador - PMDB

*Ademir Bortoli*  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

*Walter Assunção*  
Walter Assunção  
Vereador - DEM

*Fernando Assunção*  
Fernando Assunção  
Vereador - PSD

*Roger Schallenberger*  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

*Hedvaldo Costa*  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB

*Negão do Semáforo*  
Negão do Semáforo  
Vereador - PSD

*Brandão*  
Brandão  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>763/2015</u> DATA: <u>128/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:10</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>045/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JÚLIO DIAS

**AO EXMO. SR. MAURO GARCIA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que após aquiescência do Soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Alcione Paula Silva - Secretário Municipal de Administração, e ao Sr. José Pedro Serafini - Secretário Ajunto de Comunicação, solicitando destes a seguinte documentação e informações referente a publicidade do Poder Executivo nos veículos de comunicação, quais sejam:

- Cópia de todos os contratos no período de janeiro de 2009 à outubro de 2015, contendo os dados de todas as empresas contratadas, valores, prazos e condições de pagamento;
- Qual(is) o(s) critério(s) utilizado(s) nas distribuições desses recursos nos respectivos veículos de comunicação;
- O montante gasto com mídia até o momento (período de janeiro de 2009 à Outubro de 2015).

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em

Júlio Dias

Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>764/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORARIO: <u>14:15</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>046/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

AO EXMO. SR. MAURO GARCIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

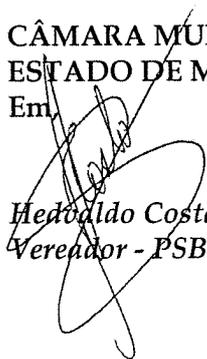
O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER a Vossa Excelência que após apreciação e aquiescência do soberano plenário, encaminhe o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa, prefeito de Sinop, para que remetam ao Poder Legislativo, as seguintes informações:

- Qual o percentual gasto com pessoal por Secretaria, nos últimos 12 (doze meses).
- Quais as ações da Administração no sentido de diminuir o gasto com o pessoal, por secretaria e, por conseguinte resolver o problema do limite prudencial.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

  
Hedvaldo Costa  
Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>765/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>047/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

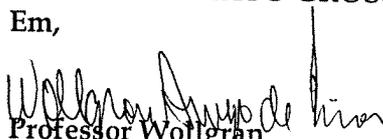
AO EXMO. SR. MAURO GARCIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

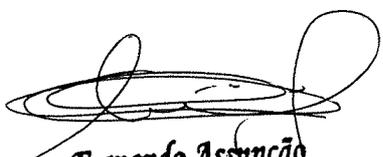
Com fulcro no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Vossa Excelência que - após aquiescência do soberano Plenário - digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe, no prazo regimental, informações da gestora da Secretaria Municipal de Educação sobre os contratos de serviços públicos para obras de construção, manutenção e reformas em projetos gestados por esta secretaria, bem como informações sobre os contratos, seus valores, os certames licitatórios e fontes orçamentárias municipais utilizadas.

N. Termos  
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM

  
Fernando Assunção  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>766/2015</u> DATA: <u>07/10/2015</u> HORÁRIO: <u>16:00</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>619/2015</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CARLAO COCA-COLA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a recuperação na rotatória da Avenida das Palmeiras, com Avenida André Maggi.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a recuperação da rotatória, na Avenida das Palmeiras, com Avenida André Maggi. A justificativa desta indicação e devido parte da rotatória não existir mais a malha asfáltica, está com buracos na terra.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, *[Signature]*  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>767/2015</u> DATA: <u>28</u> / <u>10</u> / <u>2015</u> HORÁRIO: <u>16</u> : <u>00</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>620/2015</u></p>
--	--	---------------------------

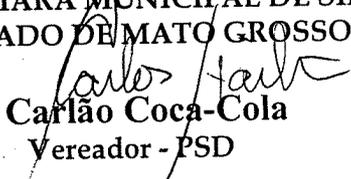
Autor: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer a troca das lâmpadas, na Avenida Central do Bairro Menino Jesus I.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de se fazer a troca das lâmpadas, na Avenida Central do Bairro Menino Jesus I, no trecho compreendido entre a Rua Libano e a Avenida Maringá. Esta indicação é justificada, porque a muitas residências que tem ficado no escuro, devido essas lâmpadas estarem com problemas, facilitando a aglomeração de usuários de produtos proibida, no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DO MATO GROSSO

Em,

  
Carlão Coca-Cola  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>768/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:05</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>621/2015</u></p>
---	--	---------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com Cópia ao Sr. Manoelito Rodrigues, Secretário Municipal de saúde de Sinop/MT. A necessidade de que seja feita a troca do Ar Condicionado, na sala de recepção e na sala de espera por atendimento médico, no Centro de Especialidades Médicas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Sr Manoelito Rodrigues, Secretário Municipal de Saúde de Sinop/MT.

E assim venho por meio desta solicitar sua valiosa atenção no sentido de que seja trocado, o Ar Condicionado, da sala de recepção, e da sala de espera dos pacientes por consultas médicas, no Centro de Especialidades Médicas, situada na Avenida das Itaúbas Nº 2715, ao lado da Padaria La Matina.

O calor nesse período é intenso, assim intendemos ser prioridade que o Ar Condicionado esteja devidamente funcionando, para melhorar a comodidade dos pacientes usuários dos serviços no Centro de Especialidades Médicas, na sala de recepção, e na sala de espera por consultas médicas.

Esclarecemos que temos recebido informação de que o Ar Condicionado dessas salas não está funcionando, e assim causando transtornos e sofrimento as pessoas que precisam dos serviços.

Na oportunidade aproveito para reiterar votos de considerações e apreço.

Câmara Municipal de Sinop  
Estado de Mato Grosso.  
Em, 28 de outubro de 2015.

*Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)*  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOGOLO Nº <u>769/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:10</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>622/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de melhorias no Parque da Creche União localizada na Avenida Itaúbas, Bairro Centro.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da necessidade de melhorias na Creche União, localizada na Avenida Itaúbas. No Parque Infantil da atual creche dispõe de poucos brinquedos para a demanda de crianças, sendo necessária a instalação de mais brinquedos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

HEDVALDO COSTA-Vereador - PSB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>770/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>623/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Estrada Monalisa.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar a Estrada Monalisa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*Wollgran Araújo de Lima*

Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>711/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORARIO: <u>14:30</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>624/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra-molas, na Avenida dos Ingás, com a Rua dos Açais.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de instalar redutores de velocidade ou quebra-molas, na Avenida dos Ingás, com a Rua dos Açais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Professor Wollgran  
Vereador - DEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>772/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u> <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>625/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

**VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr Juez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes e a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da adequação viária na Rua das Seringueiras ao lado do Estádio Municipal Massami Uriu.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes e a Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano Sra. Ivete Mallman, a necessidade da adequação viária na Rua das Seringueiras ao lado do Estádio Municipal Massami Uriu, corrigindo e diminuindo o canteiro, aumentando com isso a pista de caminhada no final com a rampa de acesso ao estádio. Esta é uma medida apontada pelo jornalista e liderança da nossa Sinop, Marcos Silva, que vem a somar com a mobilidade e segurança dos pedestres, prevenindo para que não haja atropelamento de pedestres e ciclistas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Assinatura]*  
**FERNANDO ASSUNÇÃO**  
Vereador PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>773/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>11 : 35</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>626 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

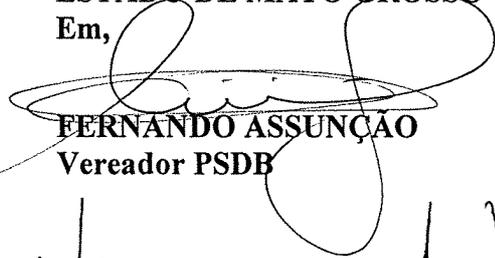
Autor: **VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – Aguinaldo Turra e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma quadra de futebol de areia na área institucional do Residencial Vila América.

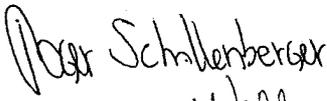
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude – Aguinaldo Turra e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano, Sr. Marcos Ivan Lopes, a necessidade da construção de uma quadra de futebol de areia na área institucional do Residencial Vila América. Essa é uma demanda trazida pelo Sr. Marcos Ricardo, liderança esportiva do nosso município, que tem o viés de proporcionar vários benefícios àqueles moradores, haja vista ser um espaço adequado para a prática desta atividade física e de lazer traz também maior integração daqueles moradores e bairros circunvizinhos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
FERNANDO ASSUNÇÃO  
Vereador PSDB

  
Hedyaldo Costa  
Vereador - PSD

  
Roger Schallenberger  
Vereador - PR

  
Prof.º Wollgran  
Vereador - DEM

  
Brandão  
Vereador - Solidariedade

  
Ademir Bortoli  
Vereador - PROS

  
Carlos Fialti



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>774/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:40</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>627/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de consertar a calçada da Unidade Básica de Saúde do Bairro Menino Jesus.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Manoelito Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de consertar a calçada da Unidade Básica de Saúde do Bairro Menino Jesus.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,



Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>775/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>14:40</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>628 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza na valeta situada na Avenida dos Jatobás.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-se a necessidade de limpar a valeta que se encontra no decorrer da Avenida dos Jatobás.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Negão do Semáforo  
Vereador - PSD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>746/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORARIO: <u>14:45</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>629/2015</u></p>
---	--	---------------------------

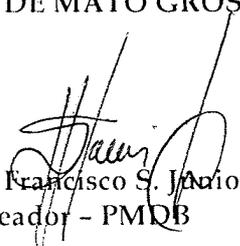
Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.<sup>a</sup> Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantação de uma lombada na Rua das Violetas com Rua dos Xaxins, Bairro Jardim Violetas.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sr.<sup>a</sup> Ivete Mallmann Franke, Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da implantação de uma lombada na Rua das Violetas com Rua dos Xaxins, no Bairro Jardim Violetas, pois há um grande fluxo de automóveis e pedestres.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Vereador Francisco S. Junior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

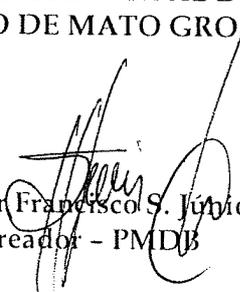
<p>PROCOLO Nº <u>777/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:45</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>130/2015</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR FRANCISCO SPECIAN JÚNIOR

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, a necessidade de criar uma Galeria de Fotos dos ex-secretários de Educação do Município de Sinop.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Gisele Faria de Oliveira, Secretária Municipal de Educação, a necessidade de se criar uma Galeria de Fotos de ex-secretários de Educação do Município de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
Vereador Francisco S. Júnior  
Vereador - PMDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>778/2015</u> DATA: <u>18/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:45</u> <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>631/2015</u></p>
--	--	---------------------------

**Autor:** VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, a necessidade do fechamento da travessa entre a Rua das Caviúnas e Avenida das Acácias.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sra. Ivete Mallmann Franke, expondo-lhes a necessidade do fechamento da travessa entre a Rua das Caviúnas e Avenida das Acácias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

*[Signature of Roger Schallenberg]*

ROGER SCHALLENBERGER  
Vereador PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROCOLO Nº <u>779/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>632/2015</u></p>
---	--	---------------------------

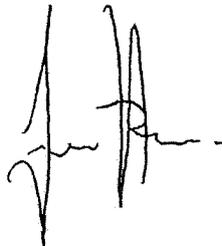
Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras, a necessidade de limpeza e manutenção da praça existente na Rua F2, próxima a Igreja Presbiteriana Renovada, "acesso pela Avenida das Acácias".

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e manutenção da praça existente na Rua F2, com acesso pela Av. das Acácias, próxima a Igreja Presbiteriana Renovada, tendo em vista o abandono que se encontra referida praça, inviabilizando o utilização pelos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>780/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORARIO: <u>14:30</u></p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>633/2015</u></p>
---	--	---------------------------

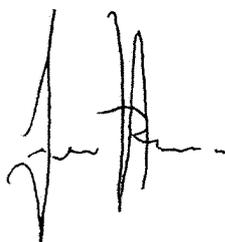
Autor: VEREADOR BRANDÃO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr.ª Ivete Mallman, Secretária de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de placas indicativas nas principais vias da cidade, em especial na BR 163, informando o acesso ao aeroporto municipal Presidente João Figueiredo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr.º Marcos Lopes, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Sr.ª Ivete Mallman, Secretária de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de placas indicativas nas principais vias da cidade, em especial na BR 163 "entrada e saída", informando o acesso ao aeroporto municipal Presidente João Figueiredo, tendo em vista o grande número de pessoas de municípios vizinhos que fazem uso do aeroporto, e pelo fato de não conhecerem o município de Sinop, encontram grande dificuldade em localizá-lo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Brandão  
Vereador SD



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>781/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> H. PÁRIO: <u>14:35</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>634/2015</u></p>
--	--	---------------------------

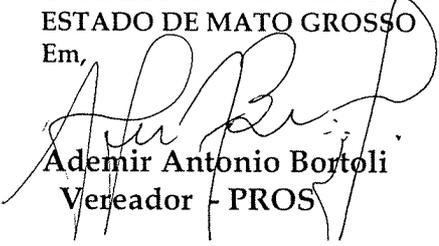
Autor: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sr<sup>a</sup> Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma rotatória entre a avenida Paulista e avenida das Itaúbas, entre os bairros Jardim Paulista I e II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia à Sr<sup>a</sup> Ivete mallmann - Secretária Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma rotatória entre a avenida Paulista e avenida das Itaúbas, entre os bairros Jardim Paulista I e II. Esse trecho mencionado ficou um cruzamento entre os bairros Jardim Paulista I, II, e o residencial Adriano Leitão, nesse sentido, para organizar o fluxo de tráfego de veículos, limitar a velocidade, reduzindo conflitos, acidentes e melhorando a fluidez entre veículos que por ela transitam é que solicitamos a construção desta rotatória. Nesse sentido, solicito à Secretaria de trânsito estudo de viabilidade e posteriormente implantação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTOCOLO Nº <u>782/2015</u> DATA: <u>28/10/2015</u> HORÁRIO: <u>14:35</u> </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>635/2015</u></p>
---	--	---------------------------

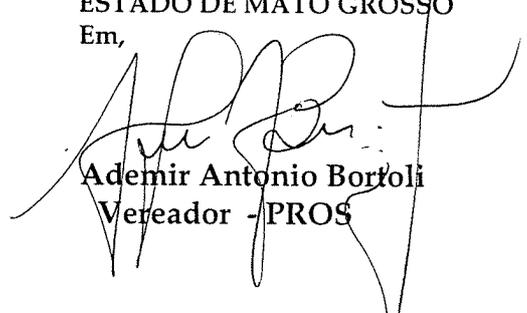
**Autor:** VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - a realização da pavimentação asfáltica na rua dos Pessegueiros, trecho entre a rua das Acerolas e avenida das Itaúbas (aproximadamente 150 metros de pavimentação).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da realização de pavimentação asfáltica na rua dos Pessegueiros, trecho entre a rua das Acerolas e avenida das Itaúbas (aproximadamente 150 metros de pavimentação). Praticamente todo bairro Jardim Celeste está asfaltado, resta apenas esse trechinho na rua dos Pessegueiros para pavimentar, por ser um trecho pequeno, solicito ao Secretário de Obras para que faça avaliação e posteriormente envie uma equipe para pavimentar esse trecho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Ademir Antonio Bortoli  
Vereador - PROS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>PROTÓCOLO Nº <u>783/2015</u> DATA: <u>28 / 10 / 2015</u> HORÁRIO: <u>17 : 15</u></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>636 / 2015</u></p>
---	--	-----------------------------

**Autor:** Vereador Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)

**Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal de obras e infraestrutura e cópia a Sr<sup>a</sup> Rosemari Cristina Ribeiro Ferri Secretária de meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop Estado de Mato Grosso, retirada de árvore no passeio público, na Rua Guanandis N° 115 Bairro Jardim Imperial.**

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Marcos Lopes Secretário Municipal de obras e infraestrutura e cópia a Sr<sup>a</sup> Rosemari Cristina Ribeiro Ferri Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop Estado de Mato Grosso. Assim venho por meio desta solicitar sua valiosa atenção no sentido de que seja cortada e retirada uma árvore no passeio público, na Rua Guanandis N° 115 Bairro Jardim Imperial.

A solicitação se faz necessária tendo em vista que a referida árvore por ser de porte grande esta caindo, colocando em risco as pessoas que trafegam por esse local.

Câmara Municipal de Sinop  
Estado de Mato Grosso.  
Em, 28 de outubro 2015.

*Edilson Rocha Ribeiro (Ticola)*  
Vereador - PMDB